



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



MAPA DE PREÇOS - AGRICULTURA FAMILIAR 2024

MAPA DE PREÇOS - AGRICULTURA FAMILIAR 2024															MÉDIA								
ORÇAMENTO DE PREÇOS ALIMENTÍCIOS ORÇAMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRODUTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS, E GRUPOS FORMALS), DESTINADOS AO ALIMENTAÇÃO DO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.				PROCESSO Nº 001/2023 - D/CNPJ/PMCA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - CN/PMCA (Ref. Cadastre de Arari)				ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E FAMILIARES DO MUNICÍPIO - APFAM				REFERÊNCIA DE PREÇOS DO BANCO DO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL				REFERÊNCIA DE PREÇOS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7.2024-003-PMCA MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU				REFERÊNCIA DE PREÇOS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SINIED - MUNICÍPIO DE PORTIL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	UNIT	TOTAL						
1	Abacaxi	kg	8844	R\$ 5,13	R\$ 45.369,72	R\$ 5,00	R\$ 44.220,00	R\$ 4,57	R\$ 40.372,86	R\$ 7,36	R\$ 65.091,84					R\$ 5,51	R\$ 48.761,61						
2	Abóbora	kg	1620	R\$ 5,08	R\$ 8.209,60	R\$ 6,00	R\$ 9.720,00	R\$ 4,51	R\$ 7.306,10	R\$ 6,41	R\$ 10.384,20					R\$ 5,70	R\$ 9.234,00						
3	Açúcar	kg	1824	R\$ 6,00	R\$ 10.944,00	R\$ 7,00	R\$ 12.768,00	R\$ 3,18	R\$ 5.791,20	R\$ 3,49	R\$ 6.365,76					R\$ 4,92	R\$ 9.067,24						
4	Banana prata	kg	2424	R\$ 10,50	R\$ 25.452,00	R\$ 10,00	R\$ 24.240,00	R\$ 5,60	R\$ 13.562,28	R\$ 7,38	R\$ 17.889,12					R\$ 8,37	R\$ 20.285,85						
5	Caruru	kg	1824	R\$ 3,75	R\$ 6.840,00	R\$ 5,00	R\$ 9.120,00	R\$ 3,17	R\$ 5.782,08			R\$ 7,96	R\$ 14.519,04			R\$ 4,97	R\$ 9.065,28						
6	Cebola Verde	kg	3696	R\$ 6,75	R\$ 24.948,00	R\$ 5,00	R\$ 18.480,00	R\$ 2,50	R\$ 9.240,00	R\$ 3,22	R\$ 11.901,12					R\$ 4,37	R\$ 16.142,28						
7	Coco verde	kg	20700	R\$ 4,00	R\$ 82.800,00	R\$ 3,50	R\$ 72.450,00	R\$ 2,90	R\$ 60.070,00							R\$ 3,00	R\$ 71.760,00						
8	Coco seco	kg	1824	R\$ 3,88	R\$ 7.077,12	R\$ 5,00	R\$ 9.120,00	R\$ 4,00	R\$ 7.396,00							R\$ 3,00	R\$ 5.472,00						
9	Couve	kg	3996	R\$ 9,38	R\$ 37.482,48	R\$ 10,00	R\$ 39.960,00	R\$ 3,18	R\$ 5.791,20	R\$ 3,07	R\$ 5.599,68					R\$ 3,78	R\$ 6.497,00						
10	Farinha de mandioca	kg	3996	R\$ 9,38	R\$ 37.482,48	R\$ 10,00	R\$ 39.960,00	R\$ 6,02	R\$ 24.055,92	R\$ 9,29	R\$ 37.122,84					R\$ 8,67	R\$ 34.655,31						
11	Farinha de tapioca	kg	6072	R\$ 6,50	R\$ 39.468,00	R\$ 6,00	R\$ 36.432,00	R\$ 12,62	R\$ 77.051,78	R\$ 11,02	R\$ 76.811,44					R\$ 9,03	R\$ 62.083,31						
12	Goma de Tapioca (Fecula in natura)	kg	2040	R\$ 9,86	R\$ 20.115,20	R\$ 10,00	R\$ 20.400,00	R\$ 10,08	R\$ 20.563,20	R\$ 10,56	R\$ 21.542,40					R\$ 10,13	R\$ 20.665,20						
13	Jambú	kg	1824	R\$ 5,63	R\$ 10.269,12	R\$ 5,00	R\$ 9.120,00	R\$ 4,80	R\$ 8.746,08							R\$ 5,14	R\$ 9.378,60						
14	Limão	kg	7116	R\$ 5,50	R\$ 39.138,00	R\$ 10,00	R\$ 71.160,00	R\$ 5,26	R\$ 37.410,16	R\$ 7,00	R\$ 49.812,00					R\$ 6,94	R\$ 49.185,04						
15	Limão	kg	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4,94	R\$ 7.410,00	R\$ 6,79	R\$ 10.185,00					R\$ 7,68	R\$ 11.523,75						
16	Macaxeira	kg	4500	R\$ 5,50	R\$ 24.750,00	R\$ 5,00	R\$ 22.500,00	R\$ 5,25	R\$ 23.602,50	R\$ 4,36	R\$ 19.620,00					R\$ 5,03	R\$ 22.618,13						
17	Mamão Papaya	kg	4500	R\$ 9,00	R\$ 40.500,00	R\$ 7,00	R\$ 31.500,00	R\$ 6,50	R\$ 29.250,00	R\$ 6,63	R\$ 29.835,00					R\$ 7,28	R\$ 32.771,25						
18	Manga	kg	4500	R\$ 9,50	R\$ 42.750,00	R\$ 8,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4,98	R\$ 22.401,00							R\$ 6,49	R\$ 29.200,50						
19	Manteiga	kg	1008	R\$ 9,50	R\$ 9.576,00	R\$ 7,00	R\$ 7.056,00	R\$ 7,98	R\$ 8.043,84							R\$ 7,44	R\$ 7.499,52						
20	Melancia	kg	7116	R\$ 4,25	R\$ 30.243,00	R\$ 5,00	R\$ 35.580,00	R\$ 3,09	R\$ 21.952,86	R\$ 3,96	R\$ 28.179,36					R\$ 4,07	R\$ 28.988,81						
21	Milho Verde (Tapioca)	kg	1620	R\$ 0,80	R\$ 1.296,00	R\$ 1,00	R\$ 1.620,00			R\$ 1,88	R\$ 3.045,60	R\$ 2,44	R\$ 3.942,80			R\$ 2,11	R\$ 3.412,80						
22	Ovos	kg	20640	R\$ 0,90	R\$ 18.576,00	R\$ 1,00	R\$ 20.640,00	R\$ 3,84	R\$ 79.248,00	R\$ 1,24	R\$ 2.559,36					R\$ 1,01	R\$ 20.915,20						
23	Pães	kg	4864	R\$ 48,22	R\$ 234.516,80	R\$ 50,00	R\$ 243.200,00	R\$ 15,27	R\$ 72.669,24			R\$ 1,23	R\$ 59.881,32			R\$ 1,24	R\$ 60.811,87						
24	Peixe (filé congelado)	kg	2964	R\$ 16,00	R\$ 47.424,00	R\$ 20,00	R\$ 59.280,00	R\$ 32,70	R\$ 96.922,80	R\$ 31,70	R\$ 94.522,80					R\$ 38,21	R\$ 113.219,62						
25	Peixe (filé congelado)	kg	1812	R\$ 16,00	R\$ 28.992,00	R\$ 20,00	R\$ 36.240,00	R\$ 15,27	R\$ 27.669,24	R\$ 10,23	R\$ 34.844,76	R\$ 21,08	R\$ 38.196,96			R\$ 18,32	R\$ 33.188,59						
26	Polpa de Arroz	kg	8700	R\$ 19,80	R\$ 172.260,00	R\$ 20,00	R\$ 174.000,00	R\$ 17,83	R\$ 155.077,50							R\$ 19,21	R\$ 167.112,50						
27	Polpa de frutas congelada abacaxi	kg	6884	R\$ 16,70	R\$ 114.962,80	R\$ 15,00	R\$ 103.260,00	R\$ 12,50	R\$ 86.050,00							R\$ 14,73	R\$ 101.424,27						
28	Polpa de frutas congelada acerola	kg	6884	R\$ 17,05	R\$ 117.377,20	R\$ 18,00	R\$ 123.912,00	R\$ 10,10	R\$ 69.491,98	R\$ 17,20	R\$ 118.404,80					R\$ 15,59	R\$ 107.295,75						
29	Polpa de frutas congelada cupissu	kg	6884	R\$ 20,58	R\$ 141.672,72	R\$ 25,00	R\$ 172.100,00	R\$ 14,35	R\$ 98.750,98	R\$ 18,48	R\$ 127.216,32					R\$ 19,60	R\$ 134.915,01						
30	Polpa de frutas congelada maracujá	kg	6884	R\$ 20,00	R\$ 137.680,00	R\$ 25,00	R\$ 172.100,00	R\$ 18,10	R\$ 124.600,40	R\$ 20,60	R\$ 141.810,40					R\$ 20,93	R\$ 144.047,70						
31	Polpa de frutas congelada tangeres	kg	6884	R\$ 17,60	R\$ 121.158,40	R\$ 16,00	R\$ 110.144,00	R\$ 11,00	R\$ 75.724,00	R\$ 17,50	R\$ 120.470,00					R\$ 15,53	R\$ 106.874,10						
32	Polpa de frutas congelada goiaba	kg	6884	R\$ 17,28	R\$ 118.955,52	R\$ 16,00	R\$ 110.144,00	R\$ 9,95	R\$ 68.495,80	R\$ 17,68	R\$ 121.709,12					R\$ 15,23	R\$ 104.876,11						
33	Polpa de frutas congelada repolho	kg	1812	R\$ 8,88	R\$ 16.095,36	R\$ 10,00	R\$ 18.120,00	R\$ 5,00	R\$ 9.060,00							R\$ 7,96	R\$ 14.421,52						
				R\$ 8,88	R\$ 16.095,36	R\$ 10,00	R\$ 18.120,00	R\$ 5,00	R\$ 9.060,00	R\$ 1,003.493,36						R\$ 186.703,96	R\$ 1.642.783,49						

VALOR GLOBAL ESTIMADO EM R\$ 2.642.783,49 (Um milhão, Setecentos e Quarenta e Dois mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)

Cachoeira do Arari, 16 de abril de 2024.
Carla Solizângela Rescortina Faria
CARLA ELIZABETH RESCORTINA FARIAS
SETOR DE COMPRAS - PMCA



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICOLAS E
FAMILIARES DO MARAJÓ – APAFAM**

CNPJ nº 51.122.949/0001-03

COTAÇÃO DE PREÇO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CHAMADA PÚBLICA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024

IDENTIFICAÇÃO DA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO: APAFAM

DEMANDA ANUAL DE ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR

GÊNEROS	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	Valor (kg ou litro)	Valor total anual.
Abacaxi	Kg	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas.	8844	Médio 5,00	
Abóbora	Kg	In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	1620	6,00	
Alface	Maços	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	1824	7,00	
Banana prata	Kg	Amadurecida em penca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	2424	10,00	

ESTRADA DA ÁGUA BOA, 68.860-000, na cidade de Salvaterra – Marajó - Pará

Luiz Sedre Mave



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E FAMILIARES DO MARAJÓ – APAFAM

CNPJ nº 51.122.949/0001-03

Cariru	Maços	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	1824	5,00	
Cheiro verde	Maços	Cheiro verde, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	3696	5,00	
Coco verde	Unidade	De primeira qualidade, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	20700	3,50	
Coco seco	Unidade	De primeira qualidade, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1824	2,00	
Couve	Maços	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	1824	5,00	
Farinha de mandioca	Kg	Grupo: seca, Subgrupo: ova, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	3996	10,00	
Farinha de tapioca	Kg	Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 200 g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	6972	6,00	



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E FAMILIARES DO MARAJÓ – APAFAM

CNPJ nº 51.122.949/0001-03

Goima de Tapioca (Fécula) - In natura	Kg	(Fécula) - In natura - Produto novo, peneirada, com características próprias preservadas, adequada para o consumo, com ausência de sujidades e parasitas. Em embalagem plástica transparente de 1 Kg e/ou 0,5 kg.	2040	10,00	
Jambu	Maço	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	1824	5,00	
Laranja	Kg	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	7116	10,00	
Limão	Kg	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	1500	10,00	
Macaxeira	Kg	In natura, tenro (macio), grão, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Em embalagens plásticas de 1 kg.	4500	5,00	
Amão papaia	Kg	Apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4500	7,00	
Manga.	Kg	Apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4500	8,00	
Maxixe	Kg	Maxixe, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1008	7,00	

ESTRADA DA ÁGUA BOA, 68.860-000, na cidade de Salvaterra – Marajó - Pará

para Sobre Ativos



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICOLAS E FAMILIARES DO MARAJÓ – APAFAM

CNPJ nº 51.122.949/0001-03

Melancia	Kg	In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	7116	5,00	
Milho verde (espiga)	Kg	Em espiga "in natura"(Unidade de 100 gramas) , de primeira qualidade, de tamanho médio a grande e com grãos firmes sem ferimentos, e com grau de maturação próprio para o consumo cozido. Deverá se apresentar sem fungos e com coloração uniforme. Deverá ser entregue já descascado e acondicionado em caixa plástica higienizada.	1620	2,00	
Ovos	Unidade	De galinha branco médio. Casca íntegra sem rachaduras isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Cartela com 2,5 dúzias, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	20640	1,00	
Pães	Unidade	Pão caseiro. Deverá ser fabricado com material de primeira qualidade, isento de quaisquer sujidades. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Devem ser embalado em sacos plásticos resistentes, com peso médio 50g por unidade de pão. Com validade de 3 dias. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.	48684	1,00	
Peixe (file congelado)	Kg	Congelado, sem pele, com características próprias preservadas, adequadas para o consumo. Em embalagem plástica transparente de até 2 kg. No rotulo deve conter: data do processamento e fabricação, procedência, nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou da Vigilância Sanitária.	2964	50,00	
Pimentinha verde	Kg	Fresca e de boa qualidade, limpa, livre de sujidades Embalagem de 500g,acondicionados em basquetas de até 20 kg.	1812	20,00	
Polpa de açaí	Kg	Polpa de açaí-Produto processado no dia, branqueado , resfriado ou congelado, com cor, sabor e textura características da polpa do fruto. Com ausência de sujidades, parasitas e resíduos. Processado em embalagem de 1 litro, com identificação de origem e data de processamento. Devidamente	8700	20,00	

ESTRADA DA ÁGUA BOA, 68.860-000, na cidade de Salvaterra – Marajó - Pará

Leandro Siqueira Mavris



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E FAMILIARES DO MARAJÓ – APAFAM

CNPJ nº 51.122.949/0001-03

		inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.			
Polpa de fruta congelada abacaxi	Kg	Polpa de Fruta integral de abacaxi, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	6684	15,00	
Polpa de fruta congelada de acerola.	Kg	Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	6684	18,00	
Polpa de fruta congelada de cupuaçu.	Kg	Polpa de Fruta integral de cupuaçu, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	6684	25,00	
Polpa de fruta congelada de maracujá	Kg	Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de	6684	25,00	

ESTRADA DA ÁGUA BOA, 68.860-000, na cidade de Salvaterra – Marajó - Pará

João Becker Moraes



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E FAMILIARES DO MARAJÓ – APAFAM

CNPJ nº 51.122.949/0001-03

		validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
Polpa de fruta congelada de taberebá	Kg	Polpa de Fruta integral de taberebá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	6684	16,00	
Polpa de fruta congelada goiaba	Kg	Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	6684	16,00	
Repolho	Kg	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	1812	10,00	

Responsável:

João Seabra Moura

Data: ____/____/____

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
18/2024	980439	Rascunho	ESTEFANY RODRIGUES BONIFACIO
Título: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PÃES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DIVERS			
Observações:			
Total de itens cotados: 31		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.430.506,6200	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

464390 - Fruta Tipo: Coco Verde , Apresentação: Natural

Unidade

20700

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 35,4193%

R\$ 1,3300

R\$ 2,9594

R\$ 2,9000

Desvio Padrão: 1,0482

Maior Preço: R\$ 5,3600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 2,6000	10/04/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1,8000	05/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	474	Unidade	R\$ 3,0000	27/03/2024	Sim
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	169	Unidade	R\$ 3,4300	12/03/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,0000	12/03/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 3,2000	12/03/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,0000	05/03/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	721	Unidade	R\$ 3,1000	28/02/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,2000	27/02/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6256	Unidade	R\$ 1,8800	21/02/2024	Sim
11	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	56295	Unidade	R\$ 3,2500	16/02/2024	Sim

12	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 2,8600	14/02/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 3,5000	06/02/2024	Sim
14	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2,5000	05/02/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,5700	22/01/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5,1400	17/01/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 1,5000	04/01/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	820	Unidade	R\$ 2,0000	04/01/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	630	Unidade	R\$ 2,8300	12/12/2023	Sim
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1188	Unidade	R\$ 4,0200	14/11/2023	Sim
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	132	Unidade	R\$ 4,0200	14/11/2023	Sim
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 4,0300	14/11/2023	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	211	Unidade	R\$ 3,6500	14/11/2023	Sim
24	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	1440	Unidade	R\$ 4,0000	06/11/2023	Sim
25	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,0500	25/10/2023	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10620	Unidade	R\$ 1,8000	27/09/2023	Sim
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3900	Unidade	R\$ 2,3900	20/09/2023	Sim
28	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3090	Unidade	R\$ 1,5800	31/08/2023	Sim
29	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4170	Unidade	R\$ 1,9700	24/08/2023	Sim
30	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 4,2000	23/08/2023	Sim
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,2000	23/08/2023	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,8900	11/08/2023	Sim
33	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1412	Unidade	R\$ 2,1000	09/08/2023	Sim
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 1,3300	03/08/2023	Sim
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,8000	20/07/2023	Sim
36	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 3,8500	04/07/2023	Sim
37	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 2,2000	04/07/2023	Sim
38	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	1650	Unidade	R\$ 3,6800	03/07/2023	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,3600	30/06/2023	Sim
40	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3,9600	27/06/2023	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 3,3400	21/06/2023	Sim
42	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1252	Unidade	R\$ 2,0000	12/06/2023	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1,9900	12/06/2023	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,0000	07/06/2023	Sim
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,9000	07/06/2023	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,3000	16/05/2023	Sim
47	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1204	Unidade	R\$ 1,3900	05/05/2023	Sim

48		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,5000	27/04/2023	Sim
49		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2,1500	27/04/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item
464446 - Fruta Tipo: Coco Verde , Apresentação: Desidratada / Seca

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1824

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 2,0300

Média
R\$ 5,9064

 Mediana
R\$ 4,0000

Coeficiente de Variação: 83,6550%
Desvio Padrão: 4,9410
Maior Preço: R\$ 21,7700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 2,0300	20/03/2024	Sim
2		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,4800	01/03/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1202	Unidade	R\$ 21,7700	27/02/2024	Sim
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6,3000	17/01/2024	Sim
5		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 4,0000	04/12/2023	Sim
6		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 9,5000	04/10/2023	Sim
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,4200	03/08/2023	Sim
8		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,5000	13/07/2023	Sim
9		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 4,0000	04/07/2023	Sim
10		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,5100	27/06/2023	Sim
11		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 3,0900	04/05/2023	Sim
12		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2,9300	04/05/2023	Sim
13		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	675	Unidade	R\$ 3,0000	27/04/2023	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,1600	25/04/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item
464408 - Fruta Tipo: Manga Espada , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
4500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 108,1593%

R\$ 2,0800

R\$ 6,6133

R\$ 4,9780

Desvio Padrão: 7,1529

Maior Preço: R\$ 48,5100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7210	Quilograma	R\$ 2,1000	03/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 4,0000	02/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	112593	Quilograma	R\$ 2,8000	02/04/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	330	Quilograma	R\$ 4,0000	27/03/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 4,0000	18/03/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 4,0000	15/03/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,0000	15/03/2024	Sim
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	490	Quilograma	R\$ 4,6000	11/03/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	3570	Quilograma	R\$ 6,8500	22/02/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 28,9800	19/02/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 48,5100	19/02/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 7,9100	19/02/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9649	Quilograma	R\$ 2,2000	16/02/2024	Sim
14	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 5,9900	07/02/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,8400	06/02/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 3,9700	31/01/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 3,0000	22/01/2024	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 3,0000	18/01/2024	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	830	Quilograma	R\$ 3,8800	15/01/2024	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 5,6000	12/01/2024	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 8,4700	28/12/2023	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1240	Quilograma	R\$ 7,0600	27/12/2023	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 8,9600	26/12/2023	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 3,5000	26/12/2023	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	850	Quilograma	R\$ 8,9600	22/12/2023	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.					

26	I	FLUMINENSE - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 8,9600	22/12/2023	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 2,9900	12/12/2023	Sim
28	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 3,9000	12/12/2023	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	112	Quilograma	R\$ 6,5000	12/12/2023	Sim
30	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1530	Quilograma	R\$ 6,2000	06/12/2023	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 6,5300	01/12/2023	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 5,1300	29/11/2023	Sim
33	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 6,6000	20/11/2023	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 5,2272	16/11/2023	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1350	Quilograma	R\$ 4,9500	14/11/2023	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	140	Quilograma	R\$ 5,0500	09/11/2023	Sim
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 5,0060	09/11/2023	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9370	Quilograma	R\$ 4,8900	08/11/2023	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,3100	31/10/2023	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 9,8800	31/10/2023	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	857	Quilograma	R\$ 2,8700	23/10/2023	Sim
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 7,4000	01/09/2023	Sim
43	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1330	Quilograma	R\$ 4,5000	31/08/2023	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4440	Quilograma	R\$ 2,0800	24/08/2023	Sim
45	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6196	Quilograma	R\$ 4,8900	24/08/2023	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	45	Quilograma	R\$ 5,1600	24/08/2023	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	45	Quilograma	R\$ 5,1600	24/08/2023	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 3,8000	23/08/2023	Sim
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	288	Quilograma	R\$ 3,9000	22/08/2023	Sim
50	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 11,6000	21/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470690 - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Caseiro	Unidade	48684

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

R\$ 0,3000

R\$ 6,2160

R\$ 3,8400

Coefficiente de Variação: 104,5479%
Desvio Padrão: 6,4987
Maior Preço: R\$ 29,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	9600	Unidade	R\$ 0,3000	27/02/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	34200	Unidade	R\$ 0,3000	27/02/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 14,8000	26/02/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10,7900	26/02/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 14,8000	26/02/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 3,0000	26/02/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 5,0000	26/02/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,3000	21/02/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,0000	09/02/2024	Sim
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	11000	Unidade	R\$ 0,7800	10/01/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	15040	Unidade	R\$ 1,9500	27/12/2023	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	2200	Unidade	R\$ 1,8000	22/12/2023	Sim
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,7500	20/12/2023	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2700	Unidade	R\$ 2,2500	13/12/2023	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2496	Unidade	R\$ 3,8000	05/12/2023	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 1,5600	29/11/2023	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,9000	24/11/2023	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 3,8800	09/11/2023	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1875	Unidade	R\$ 3,9300	09/11/2023	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 3,8800	09/11/2023	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1875	Unidade	R\$ 3,9300	09/11/2023	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 3,6500	09/11/2023	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 3,8800	09/11/2023	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1875	Unidade	R\$ 3,9300	09/11/2023	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 3,6500	09/11/2023	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 3,8800	09/11/2023	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE					

27	I	SÃO PAULO - Compras.gov.br	1875	Unidade	R\$ 3,9300	09/11/2023	Sim
28	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 10,6950	06/11/2023	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	13650	Unidade	R\$ 3,1500	31/10/2023	Sim
30	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	446000	Unidade	R\$ 0,9000	19/10/2023	Sim
31	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1091000	Unidade	R\$ 0,9000	19/10/2023	Sim
32	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	339000	Unidade	R\$ 0,9000	19/10/2023	Sim
33	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	483000	Unidade	R\$ 0,9000	19/10/2023	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	23940	Unidade	R\$ 3,2700	19/10/2023	Sim
35	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	124	Unidade	R\$ 13,5000	18/10/2023	Sim
36	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 29,8000	18/10/2023	Sim
37	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	496	Unidade	R\$ 8,9900	18/10/2023	Sim
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 10,5000	05/10/2023	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3600	Unidade	R\$ 0,7500	06/09/2023	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 23,0000	06/09/2023	Sim
41	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 5,6650	04/09/2023	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,6900	28/08/2023	Sim
43	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 8,8700	22/08/2023	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 15,1500	10/08/2023	Sim
45	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 13,0000	25/07/2023	Sim
46	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2595	Unidade	R\$ 14,5100	11/07/2023	Sim
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 0,9900	03/07/2023	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4125	Unidade	R\$ 0,8000	13/06/2023	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	1124	Unidade	R\$ 3,5500	05/06/2023	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	1124	Unidade	R\$ 3,7000	05/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448947 - Peixe In Natura Variedade: Dourado , Tipo Corte: Filé , Apresentação: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	2964

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,9000

Média

R\$ 30,9748

● Mediana

R\$ 32,7000

Coeficiente de Variação: 31,3022%

Desvio Padrão: 9,6958

Maior Preço: R\$ 48,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 38,0000	03/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 38,0400	22/03/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 37,5000	22/03/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 32,7000	08/02/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8160	Quilograma	R\$ 23,2000	02/02/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1520	Quilograma	R\$ 36,3900	24/01/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11574	Quilograma	R\$ 33,0000	22/01/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	365	Quilograma	R\$ 44,2000	28/12/2023	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1435	Quilograma	R\$ 44,1000	28/12/2023	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 19,0000	20/12/2023	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2256	Quilograma	R\$ 25,0000	14/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	19494	Quilograma	R\$ 23,0000	14/12/2023	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2214	Quilograma	R\$ 19,5000	14/12/2023	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	19286	Quilograma	R\$ 17,9700	14/12/2023	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 33,5900	14/11/2023	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 33,5900	14/11/2023	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 44,1700	03/10/2023	Sim
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	66	Quilograma	R\$ 28,9600	11/08/2023	Sim
19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	66	Quilograma	R\$ 28,9600	11/08/2023	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11978	Quilograma	R\$ 10,9000	07/08/2023	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10700	Quilograma	R\$ 20,0000	19/06/2023	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 48,6500	31/05/2023	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1520	Quilograma	R\$ 32,0000	25/04/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467414 - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde , Apresentação: Orgânica	Quilograma	1812
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,7700	R\$ 7,9800	R\$ 5,0000
Coeficiente de Variação: 195,5414% Desvio Padrão: 15,6042 Maior Preço: R\$ 115,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	85	Quilograma	R\$ 5,0000	10/04/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	165	Quilograma	R\$ 5,7500	10/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	49	Quilograma	R\$ 9,9000	10/04/2024	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 7,8500	10/04/2024	Sim
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 4,9000	09/04/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Quilograma	R\$ 4,4000	09/04/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Quilograma	R\$ 4,4000	09/04/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	88	Quilograma	R\$ 4,4000	09/04/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	88	Quilograma	R\$ 4,4000	09/04/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	88	Quilograma	R\$ 4,4000	09/04/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 3,4500	05/04/2024	Sim
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 8,6500	03/04/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	21	Quilograma	R\$ 9,2500	01/04/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	57	Quilograma	R\$ 3,9900	01/04/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	173	Quilograma	R\$ 3,4900	01/04/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	63	Quilograma	R\$ 3,8500	27/03/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	667	Quilograma	R\$ 5,0000	27/03/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 5,0000	26/03/2024	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 10,4000	25/03/2024	Sim
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,5000	25/03/2024	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	195	Quilograma	R\$ 5,0000	25/03/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	66	Quilograma	R\$ 2,3798	25/03/2024	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	199	Quilograma	R\$ 2,3798	25/03/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	667	Quilograma	R\$ 5,0000	25/03/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	667	Quilograma	R\$ 5,0000	25/03/2024	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

26	I	gov.br	1232	Quilograma	R\$ 3,4500	21/03/2024	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 10,0000	20/03/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	3672	Quilograma	R\$ 5,1900	20/03/2024	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 6,3300	20/03/2024	Sim
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 3,2300	19/03/2024	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	51	Quilograma	R\$ 6,9000	15/03/2024	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	656	Quilograma	R\$ 4,6500	14/03/2024	Sim
33	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R\$ 6,7200	14/03/2024	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 6,5000	13/03/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	105	Quilograma	R\$ 6,9900	13/03/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 1,8000	12/03/2024	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 5,0000	12/03/2024	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	98	Quilograma	R\$ 9,7500	11/03/2024	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	420	Quilograma	R\$ 4,0000	11/03/2024	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	86	Quilograma	R\$ 5,1500	11/03/2024	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	144	Quilograma	R\$ 12,0000	11/03/2024	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 5,0000	11/03/2024	Sim
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	320	Quilograma	R\$ 8,6000	06/03/2024	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	82	Quilograma	R\$ 10,9300	06/03/2024	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	94	Quilograma	R\$ 6,2500	05/03/2024	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	205	Quilograma	R\$ 7,7500	05/03/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	145	Quilograma	R\$ 3,4900	05/03/2024	Sim
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 6,9100	04/03/2024	Sim
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	608	Quilograma	R\$ 1,7700	04/03/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 115,9000	01/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
469055 - Verdura In Natura Tipo: Caruru		Unidade	1824
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 64,4096% Desvio Padrão: 2,3277 Maior Preço: R\$ 12,7200
R\$ 1,7600	R\$ 3,6139	R\$ 3,1700	
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3108	Unidade	R\$ 1,7600	02/02/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 2,3500	21/12/2023	Sim
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 2,9900	11/12/2023	Sim
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 2,0000	11/12/2023	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3,1700	01/12/2023	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3,1700	01/12/2023	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 3,1700	01/12/2023	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 3,1700	01/12/2023	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 3,1700	01/12/2023	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 3,1700	01/12/2023	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 3,1700	01/12/2023	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 3,6500	14/11/2023	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 3,6900	14/11/2023	Sim
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 4,8000	31/08/2023	Sim
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,1300	23/08/2023	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 4,0000	23/08/2023	Sim
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1746	Unidade	R\$ 1,7700	12/06/2023	Sim
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 12,7200	28/04/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

464484 - Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada

Quilograma

6684

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,4400

Média

R\$ 11,4564

● Mediana

R\$ 10,0950

Coefficiente de Variação: 47,4495%

Desvio Padrão: 5,4360

Maior Preço: R\$ 27,9600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	490	Quilograma	R\$ 6,9900	11/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 9,6400	11/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 10,4400	11/04/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	128	Quilograma	R\$ 10,5000	10/04/2024	Sim

5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	52	Quilograma	R\$ 15,0000	10/04/2024	Sim
6	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	385	Quilograma	R\$ 11,1000	10/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1320	Quilograma	R\$ 8,2500	10/04/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40416	Quilograma	R\$ 9,9900	10/04/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	71	Quilograma	R\$ 16,9500	05/04/2024	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 5,7000	05/04/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R\$ 27,8000	05/04/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 11,4800	03/04/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	63	Quilograma	R\$ 18,6500	01/04/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	27	Quilograma	R\$ 12,0000	27/03/2024	Sim
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6710	Quilograma	R\$ 4,5900	26/03/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	21	Quilograma	R\$ 18,4000	26/03/2024	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	165	Quilograma	R\$ 11,2500	26/03/2024	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 7,2000	25/03/2024	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	117	Quilograma	R\$ 7,2500	25/03/2024	Sim
20	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 8,8000	25/03/2024	Sim
21	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 7,0000	25/03/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R\$ 8,9800	25/03/2024	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,8000	25/03/2024	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	137	Quilograma	R\$ 13,0000	23/03/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 10,2000	22/03/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 20,2000	22/03/2024	Sim
27	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 15,9700	21/03/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2150	Quilograma	R\$ 11,5000	21/03/2024	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	935	Quilograma	R\$ 9,9000	21/03/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 7,1900	20/03/2024	Sim
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 14,3000	19/03/2024	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 7,9900	19/03/2024	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	93	Quilograma	R\$ 7,5000	19/03/2024	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	47	Quilograma	R\$ 13,0000	19/03/2024	Sim
35	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 6,6000	18/03/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 2,4400	18/03/2024	Sim

37		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	16	Quilograma	R\$ 18,0000	15/03/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 12,4900	15/03/2024	Sim
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	226	Quilograma	R\$ 12,7500	14/03/2024	Sim
40		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	330	Quilograma	R\$ 22,0000	13/03/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 9,2000	13/03/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 11,1800	13/03/2024	Sim
43		ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	6740	Quilograma	R\$ 9,4500	13/03/2024	Sim
44		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 4,5000	12/03/2024	Sim
45		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 9,0000	12/03/2024	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 27,9600	12/03/2024	Sim
47		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	49	Quilograma	R\$ 18,9900	11/03/2024	Sim
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	346	Quilograma	R\$ 7,5000	11/03/2024	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 7,1500	08/03/2024	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 7,1000	08/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item

464488 - Polpa De Fruta Tipo: Cupuaçu , Apresentação: Congelada

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

6684

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,1700

Média

R\$ 14,5957

 Mediana

R\$ 14,3450

Coeficiente de Variação: 33,2242%

Desvio Padrão: 4,8493

Maior Preço: R\$ 28,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 8,6100	11/04/2024	Sim
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	330	Quilograma	R\$ 14,9200	11/04/2024	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	83	Quilograma	R\$ 14,5000	10/04/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R\$ 28,9000	05/04/2024	Sim
5		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 13,0600	03/04/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3700	Quilograma	R\$ 12,9900	25/03/2024	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -					

7	I	Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 11,5500	25/03/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 10,9900	22/03/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 22,5000	22/03/2024	Sim
10	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 16,9000	21/03/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2150	Quilograma	R\$ 11,8000	21/03/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 20,5000	18/03/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,9900	15/03/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 13,0000	13/03/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 8,9300	13/03/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 16,0000	12/03/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 12,2000	08/03/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 15,8500	05/03/2024	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	55	Quilograma	R\$ 17,0000	28/02/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 25,5000	27/02/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 8,2000	19/02/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3770	Quilograma	R\$ 8,2200	19/02/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31353	Quilograma	R\$ 6,1700	16/02/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 18,9000	15/02/2024	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 17,7500	15/02/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 13,4000	15/02/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 12,8000	08/02/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 11,9000	07/02/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 11,9500	06/02/2024	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 14,9000	01/02/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 8,5000	31/01/2024	Sim
32	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	5112	Quilograma	R\$ 15,5300	25/01/2024	Sim
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 13,9900	22/01/2024	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 17,5560	18/01/2024	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	190	Quilograma	R\$ 9,7000	18/01/2024	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 9,7000	18/01/2024	Sim
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 8,7200	18/01/2024	Sim
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 15,2000	17/01/2024	Sim
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 15,9000	17/01/2024	Sim

40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 26,0000	10/01/2024	Sim
41	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	543	Quilograma	R\$ 20,0000	09/01/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 15,0000	02/01/2024	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 15,0000	29/12/2023	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 16,0000	28/12/2023	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 14,0000	28/12/2023	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	34	Quilograma	R\$ 24,0600	28/12/2023	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,1900	28/12/2023	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	860	Quilograma	R\$ 9,8800	22/12/2023	Sim
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3250	Quilograma	R\$ 9,9900	21/12/2023	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	65	Quilograma	R\$ 15,9900	20/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item

464474 - Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

6684

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,4800

Média

R\$ 20,8262

● Mediana

R\$ 18,1000

Coefficiente de Variação: 36,7143%

Desvio Padrão: 7,6462

Maior Preço: R\$ 44,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1020	Quilograma	R\$ 12,8700	11/04/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1656	Quilograma	R\$ 10,6000	11/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 17,5600	11/04/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 35,0000	10/04/2024	Sim
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	415	Quilograma	R\$ 12,8100	10/04/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	577	Quilograma	R\$ 25,0000	10/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	577	Quilograma	R\$ 16,7500	10/04/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 32,0000	05/04/2024	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 13,0000	05/04/2024	Sim

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7656	Quilograma	R\$ 26,3000	05/04/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 11,4500	03/04/2024	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	68	Quilograma	R\$ 29,6500	01/04/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6066	Quilograma	R\$ 26,2300	28/03/2024	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 35,5000	26/03/2024	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	23	Quilograma	R\$ 23,0000	25/03/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	39	Quilograma	R\$ 26,0000	25/03/2024	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	625	Quilograma	R\$ 18,0000	25/03/2024	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1875	Quilograma	R\$ 18,0000	25/03/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R\$ 13,5000	25/03/2024	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 19,7500	23/03/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 24,0000	22/03/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 15,9800	22/03/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 17,0000	22/03/2024	Sim
24	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 24,9000	21/03/2024	Sim
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 15,9100	19/03/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 22,0000	19/03/2024	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9	Quilograma	R\$ 17,8000	19/03/2024	Sim
28	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 11,1000	18/03/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 21,0000	18/03/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,4800	18/03/2024	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Quilograma	R\$ 31,0000	15/03/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 14,9900	15/03/2024	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	99	Quilograma	R\$ 24,0000	13/03/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 18,2000	13/03/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 16,8700	13/03/2024	Sim
36	I	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	6740	Quilograma	R\$ 12,0000	13/03/2024	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 20,0000	12/03/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 44,9000	12/03/2024	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	840	Quilograma	R\$ 21,0000	11/03/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 14,9000	08/03/2024	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1135	Quilograma	R\$ 17,0000	06/03/2024	Sim

42	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	188	Quilograma	R\$ 16,0000	05/03/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 17,5700	05/03/2024	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	115	Quilograma	R\$ 28,7500	04/03/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 28,4900	01/03/2024	Sim
46	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 26,9000	29/02/2024	Sim
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	125	Quilograma	R\$ 18,0000	29/02/2024	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	620	Quilograma	R\$ 14,6000	28/02/2024	Sim
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	165	Quilograma	R\$ 22,1000	28/02/2024	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 34,9000	27/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item

464514 - Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

6684

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,0700

Média

R\$ 11,7596

 Mediana

R\$ 9,9500

Coefficiente de Variação: 44,3689%

Desvio Padrão: 5,2176

Maior Preço: R\$ 27,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1320	Quilograma	R\$ 4,4700	11/04/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1656	Quilograma	R\$ 6,0000	11/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	530	Quilograma	R\$ 8,1800	11/04/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	112	Quilograma	R\$ 12,5000	10/04/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	27	Quilograma	R\$ 15,0000	10/04/2024	Sim
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	415	Quilograma	R\$ 10,2400	10/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1128	Quilograma	R\$ 8,0000	10/04/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	39210	Quilograma	R\$ 9,4000	10/04/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 16,9500	05/04/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7656	Quilograma	R\$ 27,6000	05/04/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 9,4000	03/04/2024	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

12	I	gov.br	77	Quilograma	R\$ 15,6500	01/04/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9811	Quilograma	R\$ 11,8700	28/03/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	27	Quilograma	R\$ 9,0000	27/03/2024	Sim
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5490	Quilograma	R\$ 4,0700	26/03/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	6	Quilograma	R\$ 18,4000	26/03/2024	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	66	Quilograma	R\$ 9,2500	26/03/2024	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	8	Quilograma	R\$ 6,9000	25/03/2024	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,9000	25/03/2024	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	59	Quilograma	R\$ 13,2500	23/03/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 15,8000	22/03/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 20,2000	22/03/2024	Sim
23	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 15,9700	21/03/2024	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	352	Quilograma	R\$ 9,2500	21/03/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 7,1900	20/03/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 18,6000	19/03/2024	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 7,4000	19/03/2024	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	123	Quilograma	R\$ 7,0000	19/03/2024	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	56	Quilograma	R\$ 14,0000	19/03/2024	Sim
30	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	2200	Quilograma	R\$ 6,6000	18/03/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 17,5000	18/03/2024	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	32	Quilograma	R\$ 19,9000	15/03/2024	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	226	Quilograma	R\$ 12,7500	14/03/2024	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	66	Quilograma	R\$ 9,9000	13/03/2024	Sim
35	I	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov. br	6740	Quilograma	R\$ 9,0000	13/03/2024	Sim
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 4,5000	12/03/2024	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	315	Quilograma	R\$ 7,9900	12/03/2024	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	15	Quilograma	R\$ 18,9900	11/03/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Quilograma	R\$ 9,6000	08/03/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 8,4000	08/03/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 10,0000	07/03/2024	Sim
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1385	Quilograma	R\$ 12,0000	06/03/2024	Sim
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	77	Quilograma	R\$ 24,8300	06/03/2024	Sim
44	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	268	Quilograma	R\$ 7,0000	05/03/2024	Sim

45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 8,0000	04/03/2024	Sim
46	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 15,0000	01/03/2024	Sim
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 12,0000	29/02/2024	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1042	Quilograma	R\$ 5,6700	28/02/2024	Sim
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 15,0100	28/02/2024	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 13,9000	27/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

464468 - Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada

Quilograma

6684

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,9800

Média

R\$ 12,6854

 Mediana

R\$ 12,5500

Coefficiente de Variação: 43,4775%

Desvio Padrão: 5,5153

Maior Preço: R\$ 27,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	735	Quilograma	R\$ 6,9200	11/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 5,9600	11/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1380	Quilograma	R\$ 10,4200	11/04/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 10,3900	11/04/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	152	Quilograma	R\$ 10,5000	10/04/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	21	Quilograma	R\$ 15,0000	10/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	415	Quilograma	R\$ 9,2700	10/04/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	165	Quilograma	R\$ 8,5000	10/04/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 16,9500	05/04/2024	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 5,5000	05/04/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7656	Quilograma	R\$ 26,0000	05/04/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7616	Quilograma	R\$ 27,5000	05/04/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	47	Quilograma	R\$ 13,7500	01/04/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	27	Quilograma	R\$ 15,0000	27/03/2024	Sim
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5305	Quilograma	R\$ 4,3900	26/03/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	17	Quilograma	R\$ 6,1500	25/03/2024	Sim

17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R\$ 8,1300	25/03/2024	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 13,6000	25/03/2024	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	39	Quilograma	R\$ 13,0000	23/03/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 9,5000	22/03/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1620	Quilograma	R\$ 14,0000	21/03/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 14,9500	19/03/2024	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 7,4900	19/03/2024	Sim
24	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 10,1100	18/03/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 17,0000	18/03/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 2,9800	18/03/2024	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 17,0000	15/03/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 13,9900	15/03/2024	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	99	Quilograma	R\$ 22,0000	13/03/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 9,2000	13/03/2024	Sim
31	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 11,5000	13/03/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 5,9900	13/03/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 24,8000	12/03/2024	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 18,9900	11/03/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 10,6400	08/03/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4300	Quilograma	R\$ 12,5000	07/03/2024	Sim
37	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1135	Quilograma	R\$ 12,6000	06/03/2024	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	28	Quilograma	R\$ 16,8300	06/03/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 13,5500	05/03/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 13,5500	05/03/2024	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 7,6500	04/03/2024	Sim
42	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 16,0000	01/03/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 21,8000	01/03/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE JANIÓPOLIS PR - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 13,9000	29/02/2024	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	188	Quilograma	R\$ 8,3500	29/02/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1482	Quilograma	R\$ 5,6800	28/02/2024	Sim
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 18,6600	27/02/2024	Sim
48	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 10,7500	27/02/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 15,8500	27/02/2024	Sim

50		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10516 Quilograma	R\$ 9,5300	27/02/2024	Sim
----	--	--	------------------	------------	------------	-----

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
464485 - Polpa De Fruta Tipo: Cajá , Apresentação: Congelada		Quilograma	6684
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 38,8202%
R\$ 1,5000	R\$ 11,5074	R\$ 11,0000	Desvio Padrão: 4,4672
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 26,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1120	Quilograma	R\$ 11,5100	11/04/2024	Sim
2		ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	385	Quilograma	R\$ 12,5000	10/04/2024	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	825	Quilograma	R\$ 12,0000	10/04/2024	Sim
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 7,7000	05/04/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7656	Quilograma	R\$ 26,0000	05/04/2024	Sim
6		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 9,9900	03/04/2024	Sim
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	16	Quilograma	R\$ 8,4000	01/04/2024	Sim
8		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	27	Quilograma	R\$ 14,5000	27/03/2024	Sim
9		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6710	Quilograma	R\$ 6,9900	26/03/2024	Sim
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	33	Quilograma	R\$ 18,0000	26/03/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3600	Quilograma	R\$ 8,6500	25/03/2024	Sim
12		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 19,1000	22/03/2024	Sim
13		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 17,9700	21/03/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2150	Quilograma	R\$ 10,5000	21/03/2024	Sim
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	250	Quilograma	R\$ 14,4000	19/03/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 17,0000	18/03/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Quilograma	R\$ 3,9700	18/03/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	550	Quilograma	R\$ 14,3000	15/03/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 11,7000	13/03/2024	Sim
20		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br ESTADO DE TOCANTINS - Compras.	3312	Quilograma	R\$ 5,4500	13/03/2024	Sim

21	I	gov.br	280	Quilograma	R\$ 13,9000	12/03/2024	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1020	Quilograma	R\$ 12,5000	11/03/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Quilograma	R\$ 8,3700	08/03/2024	Sim
24	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	233	Quilograma	R\$ 10,9900	05/03/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Quilograma	R\$ 13,8600	05/03/2024	Sim
26	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 16,0000	01/03/2024	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	125	Quilograma	R\$ 11,0000	29/02/2024	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1194	Quilograma	R\$ 8,1200	28/02/2024	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	55	Quilograma	R\$ 14,0000	28/02/2024	Sim
30	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,5000	23/02/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 15,6500	23/02/2024	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	34	Quilograma	R\$ 11,0000	23/02/2024	Sim
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 7,0000	21/02/2024	Sim
34	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 7,0000	21/02/2024	Sim
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 7,0000	21/02/2024	Sim
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 7,0000	21/02/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1400	Quilograma	R\$ 8,3000	19/02/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4300	Quilograma	R\$ 8,3000	19/02/2024	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	1310	Quilograma	R\$ 17,3000	19/02/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Quilograma	R\$ 15,8000	17/02/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	47931	Quilograma	R\$ 5,0000	16/02/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,5000	15/02/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Quilograma	R\$ 14,0000	15/02/2024	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	40	Quilograma	R\$ 11,0000	15/02/2024	Sim
45	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 10,4000	08/02/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2700	Quilograma	R\$ 8,0000	08/02/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R\$ 10,8000	06/02/2024	Sim
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	60	Quilograma	R\$ 13,3000	05/02/2024	Sim
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 1,5000	05/02/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1920	Quilograma	R\$ 15,6500	05/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464493 - Polpa De Fruta Tipo: Açaí , Apresentação: Congelada	Quilograma	8700
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 9,6500	R\$ 21,9335	R\$ 17,8250
Coeficiente de Variação: 83,1705% Desvio Padrão: 18,2422 Maior Preço: R\$ 134,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 10,4500	11/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 15,2200	11/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	83	Quilograma	R\$ 14,7500	10/04/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3400	Quilograma	R\$ 16,9700	25/03/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 11,7900	22/03/2024	Sim
6	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 17,9000	21/03/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 14,0000	21/03/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 18,4000	19/03/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Quilograma	R\$ 15,0000	19/03/2024	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 134,0000	18/03/2024	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 21,1900	18/03/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,9900	15/03/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 21,6700	13/03/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 19,7500	13/03/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1350	Quilograma	R\$ 14,0000	15/04/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 15,6000	12/03/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1760	Quilograma	R\$ 37,9000	12/03/2024	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 21,9300	11/03/2024	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 18,2500	11/03/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 12,9300	08/03/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 18,0000	07/03/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 23,0000	06/03/2024	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30200	Quilograma	R\$ 12,0000	27/02/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 29,0000	27/02/2024	Sim

25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	93	Quilograma	R\$ 37,2500	26/02/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 22,1000	23/02/2024	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 14,5000	23/02/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 18,4700	21/02/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 10,2000	19/02/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3630	Quilograma	R\$ 10,2000	19/02/2024	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 17,7500	15/02/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 31,9000	08/02/2024	Sim
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 13,5000	08/02/2024	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Quilograma	R\$ 43,7500	06/02/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 15,0000	06/02/2024	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 50,2000	01/02/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 21,1200	01/02/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 22,9900	31/01/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 13,3400	31/01/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 14,3400	31/01/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 14,3400	31/01/2024	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Quilograma	R\$ 29,5000	30/01/2024	Sim
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	660	Quilograma	R\$ 20,5000	26/01/2024	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	333	Quilograma	R\$ 11,5000	22/01/2024	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 13,8440	18/01/2024	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	714	Quilograma	R\$ 9,6500	18/01/2024	Sim
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 12,5500	17/01/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 18,7800	17/01/2024	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 28,2100	16/01/2024	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 32,5000	15/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
609439 - Legume In Natura Tipo: Maxixe , Apresentação: Orgânico	Quilograma	1008

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,0000

Média

R\$ 8,9303

Mediana

R\$ 7,9800

Coefficiente de Variação: 31,3640%

Desvio Padrão: 2,8009

Maior Preço: R\$ 14,8166

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 9,9900	08/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 4,9000	02/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 13,9000	27/02/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	864	Quilograma	R\$ 4,0000	02/02/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 14,4000	17/01/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 6,9900	04/01/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 14,8166	11/12/2023	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 7,7300	30/11/2023	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 7,7300	30/11/2023	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 7,7300	30/11/2023	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	48	Quilograma	R\$ 7,9800	13/11/2023	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	86	Quilograma	R\$ 7,9800	13/11/2023	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	119	Quilograma	R\$ 7,9800	13/11/2023	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	97	Quilograma	R\$ 7,9800	13/11/2023	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 11,4500	30/10/2023	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 10,0000	24/10/2023	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 6,5000	06/10/2023	Sim
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 9,6000	02/10/2023	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 8,4500	26/09/2023	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 8,5000	06/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483496 - Verdura In Natura Tipo: Jambu	Unidade	1824

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,8000

Média

R\$ 6,7788

Mediana

R\$ 4,7950

Coeficiente de Variação: 101,3586%

Desvio Padrão: 6,8709

Maior Preço: R\$ 32,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8,2400	17/01/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,0400	12/12/2023	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	396	Unidade	R\$ 4,8000	14/11/2023	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 4,8000	14/11/2023	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	106	Unidade	R\$ 4,8000	14/11/2023	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2323	Unidade	R\$ 4,7900	14/11/2023	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 32,0000	18/10/2023	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 10,2300	20/09/2023	Sim
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,0400	23/08/2023	Sim
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,1100	23/08/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,2500	04/07/2023	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1020	Unidade	R\$ 3,2000	12/06/2023	Sim
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,1200	16/05/2023	Sim
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,1200	16/05/2023	Sim
15	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,1200	16/05/2023	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	590	Unidade	R\$ 1,8000	08/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

463923 - Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro , Apresentação: Natural

Quilograma

1812

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,6000

Média

R\$ 16,1503

Mediana

R\$ 15,2700

Coeficiente de Variação: 54,4584%

Desvio Padrão: 8,7952

Maior Preço: R\$ 56,6100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	49	Quilograma	R\$ 12,1500	11/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 18,4000	05/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	35	Quilograma	R\$ 12,0000	03/04/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

4	I	gov.br	5095	Quilograma	R\$ 9,8000	03/04/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 5,6100	02/04/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Quilograma	R\$ 4,9000	27/03/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 15,0000	22/03/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2400	Quilograma	R\$ 15,1900	21/03/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	98	Quilograma	R\$ 13,4700	20/03/2024	Sim
10	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	600	Quilograma	R\$ 14,1400	18/03/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1500	Quilograma	R\$ 31,0000	18/03/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Quilograma	R\$ 4,9000	18/03/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Quilograma	R\$ 4,9000	15/03/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	650	Quilograma	R\$ 4,9000	15/03/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	240	Quilograma	R\$ 14,0000	15/03/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Quilograma	R\$ 20,0000	14/03/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R\$ 10,7800	13/03/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	98	Quilograma	R\$ 10,0000	15/04/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	462	Quilograma	R\$ 7,7000	15/04/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Quilograma	R\$ 25,3300	12/03/2024	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 56,6100	07/03/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	220	Quilograma	R\$ 28,9900	07/03/2024	Sim
23	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	100	Quilograma	R\$ 19,7700	07/03/2024	Sim
24	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	310	Quilograma	R\$ 20,5000	06/03/2024	Sim
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	820	Quilograma	R\$ 4,6000	06/03/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 17,0400	05/03/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	64	Quilograma	R\$ 8,6100	01/03/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	32	Quilograma	R\$ 11,4700	01/03/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 23,9000	27/02/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	445	Quilograma	R\$ 15,3500	21/02/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Quilograma	R\$ 18,5100	21/02/2024	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	115	Quilograma	R\$ 16,8000	19/02/2024	Sim
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 25,5000	19/02/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Quilograma	R\$ 22,0000	16/02/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Quilograma	R\$ 22,0000	16/02/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

36	I	gov.br	50	Quilograma	R\$ 20,0000	16/02/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3048	Quilograma	R\$ 8,0000	16/02/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 19,3600	15/02/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 13,0000	14/02/2024	Sim
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 16,7000	08/02/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 14,9000	05/02/2024	Sim
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	264	Quilograma	R\$ 5,6000	02/02/2024	Sim
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	686	Quilograma	R\$ 15,5000	01/02/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	144	Quilograma	R\$ 16,0000	31/01/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 18,6333	31/01/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	73	Quilograma	R\$ 25,5000	23/01/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	73	Quilograma	R\$ 25,5000	23/01/2024	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 18,0000	22/01/2024	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 12,0000	22/01/2024	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	768	Quilograma	R\$ 13,0000	22/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item

467419 - Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

7116

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,4800

Média

R\$ 3,8106

● Mediana

R\$ 3,0850

Coeficiente de Variação: 87,6502%

Desvio Padrão: 3,3400

Maior Preço: R\$ 21,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 2,6000	12/04/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 2,4000	10/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	620	Quilograma	R\$ 4,3400	10/04/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 3,4000	09/04/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 3,4000	09/04/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 3,4000	09/04/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 2,3900	05/04/2024	Sim

8	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 3,8900	03/04/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9700	Quilograma	R\$ 1,7000	03/04/2024	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25000	Quilograma	R\$ 2,2000	02/04/2024	Sim
11	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 3,8900	02/04/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	198	Quilograma	R\$ 2,9900	01/04/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	597	Quilograma	R\$ 3,0700	01/04/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 3,6000	01/04/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	45	Quilograma	R\$ 3,7000	27/03/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	98	Quilograma	R\$ 2,4598	25/03/2024	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	297	Quilograma	R\$ 2,4598	25/03/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 3,4615	20/03/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	23391	Quilograma	R\$ 1,6300	20/03/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	76665	Quilograma	R\$ 1,5900	20/03/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 3,9500	19/03/2024	Sim
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1450	Quilograma	R\$ 2,6000	14/03/2024	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 3,9900	14/03/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	870	Quilograma	R\$ 3,9000	13/03/2024	Sim
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3450	Quilograma	R\$ 1,4800	12/03/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	44	Quilograma	R\$ 6,9900	11/03/2024	Sim
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 3,7000	06/03/2024	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	334	Quilograma	R\$ 4,6700	06/03/2024	Sim
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 3,9200	05/03/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 3,9500	01/03/2024	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	137	Quilograma	R\$ 3,2000	28/02/2024	Sim
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	413	Quilograma	R\$ 3,2000	28/02/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	420	Quilograma	R\$ 2,5400	28/02/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8584	Quilograma	R\$ 2,3600	28/02/2024	Sim
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 3,3500	27/02/2024	Sim
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	29250	Quilograma	R\$ 3,1000	23/02/2024	Sim
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	9750	Quilograma	R\$ 3,0000	23/02/2024	Sim
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R\$ 4,6000	23/02/2024	Sim
39	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	6046	Quilograma	R\$ 2,5000	22/02/2024	Sim
40	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 2,0000	21/02/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 2,8600	19/02/2024	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 17,8200	19/02/2024	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	270	Quilograma	R\$ 21,0900	19/02/2024	Sim

44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 2,8000	17/02/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 2,8000	17/02/2024	Sim
46	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1120	Quilograma	R\$ 3,0700	16/02/2024	Sim
47	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 3,5400	09/02/2024	Sim
48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	266	Quilograma	R\$ 3,0000	08/02/2024	Sim
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	799	Quilograma	R\$ 2,9900	08/02/2024	Sim
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	235	Quilograma	R\$ 2,9900	07/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item

464404 - Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia ,
Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

4500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,8400

Média

R\$ 6,9266

● Mediana

R\$ 6,5000

Coefficiente de Variação: 43,4196%

Desvio Padrão: 3,0075

Maior Preço: R\$ 15,3100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 5,1300	11/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 6,5000	05/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14900	Quilograma	R\$ 3,4400	03/04/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 3,1000	03/04/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 7,4000	03/04/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 10,0000	02/04/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 5,0000	02/04/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 13,8300	27/03/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 5,0000	27/03/2024	Sim
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 6,5000	25/03/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 9,7500	22/03/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4200	Quilograma	R\$ 6,8900	21/03/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 7,8500	21/03/2024	Sim
14	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 7,1000	20/03/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 8,1900	19/03/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

16	I	gov.br	2000	Quilograma	R\$ 5,0000	18/03/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,0000	15/03/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 5,0000	15/03/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Quilograma	R\$ 11,8400	13/03/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,0400	13/03/2024	Sim
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	7462	Quilograma	R\$ 7,6000	12/03/2024	Sim
22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R\$ 5,2000	11/03/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 10,3500	08/03/2024	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 12,0200	07/03/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1480	Quilograma	R\$ 4,8000	07/03/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	280	Quilograma	R\$ 6,1500	06/03/2024	Sim
27	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 8,8000	04/03/2024	Sim
28	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1546	Quilograma	R\$ 7,7000	29/02/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	492	Quilograma	R\$ 4,1000	28/02/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	750	Quilograma	R\$ 9,1000	27/02/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,1500	27/02/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	320	Quilograma	R\$ 4,5000	23/02/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6264	Quilograma	R\$ 3,5700	21/02/2024	Sim
34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	52	Quilograma	R\$ 8,9600	20/02/2024	Sim
35	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 15,3100	19/02/2024	Sim
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	751	Quilograma	R\$ 8,5000	16/02/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	18035	Quilograma	R\$ 2,8800	16/02/2024	Sim
38	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 8,4000	09/02/2024	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	6000	Quilograma	R\$ 4,4500	08/02/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1500	Quilograma	R\$ 7,3800	06/02/2024	Sim
41	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	3000	Quilograma	R\$ 4,5500	05/02/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1200	Quilograma	R\$ 4,5000	05/02/2024	Sim
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5568	Quilograma	R\$ 1,8400	02/02/2024	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 9,0000	01/02/2024	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 10,3600	01/02/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	480	Quilograma	R\$ 13,8100	31/01/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1450	Quilograma	R\$ 7,0000	31/01/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

48	I	gov.br	5700	Quilograma	R\$ 4,8900	31/01/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3470	Quilograma	R\$ 3,9000	31/01/2024	Sim
50	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	3043	Quilograma	R\$ 5,0000	30/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item

463795 - Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

4500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,6500

Média

R\$ 5,6312

● Mediana

R\$ 5,2450

Coeficiente de Variação: 40,5331%

Desvio Padrão: 2,2825

Maior Preço: R\$ 10,0800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 9,2800	11/04/2024	Sim
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 2,0000	10/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 3,3000	10/04/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	275	Quilograma	R\$ 7,9000	10/04/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 4,0000	09/04/2024	Sim
6	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 4,5900	08/04/2024	Sim
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 4,3900	08/04/2024	Sim
8	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	25000	Quilograma	R\$ 4,7900	08/04/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Quilograma	R\$ 9,9200	05/04/2024	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 5,5000	05/04/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R\$ 8,1000	05/04/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 4,5900	05/04/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 8,2500	03/04/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7200	Quilograma	R\$ 1,6500	03/04/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	140	Quilograma	R\$ 7,0000	03/04/2024	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	23056	Quilograma	R\$ 2,5000	03/04/2024	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 4,9800	02/04/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11503	Quilograma	R\$ 9,6200	02/04/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8852	Quilograma	R\$ 9,6200	02/04/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 7,1200	02/04/2024	Sim

21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400 Quilograma	R\$ 8,8200	01/04/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400 Quilograma	R\$ 4,4300	27/03/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450 Quilograma	R\$ 3,0000	27/03/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2058 Quilograma	R\$ 7,0000	27/03/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700 Quilograma	R\$ 7,0000	26/03/2024	Sim
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	23 Quilograma	R\$ 8,0000	26/03/2024	Sim
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	101 Quilograma	R\$ 5,9900	25/03/2024	Sim
28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	39 Quilograma	R\$ 7,6000	25/03/2024	Sim
29		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 4,3000	25/03/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 3,9000	25/03/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2057 Quilograma	R\$ 7,0000	25/03/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700 Quilograma	R\$ 3,5000	22/03/2024	Sim
33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600 Quilograma	R\$ 3,7000	22/03/2024	Sim
34		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11 Quilograma	R\$ 5,6000	21/03/2024	Sim
35		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	48 Quilograma	R\$ 10,0800	21/03/2024	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 3,0000	21/03/2024	Sim
37		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	166 Quilograma	R\$ 7,9900	21/03/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3950 Quilograma	R\$ 5,4900	21/03/2024	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500 Quilograma	R\$ 2,7000	21/03/2024	Sim
40		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	270 Quilograma	R\$ 4,8000	20/03/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200 Quilograma	R\$ 5,0000	18/03/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500 Quilograma	R\$ 3,0000	18/03/2024	Sim
43		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	311 Quilograma	R\$ 6,8600	15/03/2024	Sim
44		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	121 Quilograma	R\$ 6,1500	15/03/2024	Sim
45		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	360 Quilograma	R\$ 6,9100	15/03/2024	Sim
46		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	174 Quilograma	R\$ 6,8600	15/03/2024	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200 Quilograma	R\$ 3,0000	15/03/2024	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2300 Quilograma	R\$ 3,0000	15/03/2024	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58 Quilograma	R\$ 4,9900	15/03/2024	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000 Quilograma	R\$ 2,7900	15/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464395 - Fruta Tipo: Laranja Bahia / Laranja Umbigo , Apresentação: Natural	Quilograma	7116
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,0000	R\$ 5,5456	R\$ 5,2600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 43,2036% Desvio Padrão: 2,3959 Maior Preço: R\$ 17,6000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 3,6000	12/04/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	11520	Quilograma	R\$ 5,2000	11/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 4,8000	10/04/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 3,4000	02/04/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	262	Quilograma	R\$ 4,6400	01/04/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	262	Quilograma	R\$ 4,4000	01/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 5,4000	25/03/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 6,7200	19/03/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 6,7200	19/03/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 6,7200	19/03/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 6,7200	19/03/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 6,7200	18/03/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 6,7200	18/03/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 6,7200	15/03/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 6,7200	15/03/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,6600	13/03/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7900	Quilograma	R\$ 9,6600	12/03/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 6,0700	11/03/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 7,0900	08/03/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 17,6000	07/03/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 5,3200	06/03/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 5,3000	05/03/2024	Sim

23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 4,9900	27/02/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4100	Quilograma	R\$ 4,8900	27/02/2024	Sim
25	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 3,9900	23/02/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6581	Quilograma	R\$ 7,9000	21/02/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 6,0000	15/02/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 6,0000	09/02/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 4,2700	06/02/2024	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 6,5000	01/02/2024	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 7,0000	01/02/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 7,2000	01/02/2024	Sim
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 1,0000	01/02/2024	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 6,5000	01/02/2024	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 5,8400	01/02/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4850	Quilograma	R\$ 3,7900	31/01/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14550	Quilograma	R\$ 3,9000	31/01/2024	Sim
38	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	7725	Quilograma	R\$ 4,4900	30/01/2024	Sim
39	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	23175	Quilograma	R\$ 3,4000	30/01/2024	Sim
40	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 8,6500	04/01/2024	Sim
41	I	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇA - RS - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 4,9800	27/12/2023	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 2,9000	26/12/2023	Sim
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 3,4500	21/12/2023	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	23	Quilograma	R\$ 4,3600	19/12/2023	Sim
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 3,9900	13/12/2023	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 4,5400	06/12/2023	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 3,7300	04/12/2023	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 2,2500	30/11/2023	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 5,2200	30/11/2023	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 2,6500	24/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459009 - Farinha De Mandioca Grupo: D'Água , Subgrupo: Branca , Classe: Grossa , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 1 Quilograma	3996
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,9000	R\$ 8,1490	R\$ 6,0200
Coeficiente de Variação: 76,1357% Desvio Padrão: 6,2043 Maior Preço: R\$ 41,8800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	6500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4000	10/04/2024	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	750	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0100	10/04/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,9000	10/04/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,4000	10/04/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2200	10/04/2024	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8000	09/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8000	09/04/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	05/04/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,8400	04/04/2024	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,4500	02/04/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	480	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,7500	27/03/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,8900	26/03/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	39	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,4500	25/03/2024	Sim
14	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,7900	21/03/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,4200	19/03/2024	Sim
16	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5200	18/03/2024	Sim
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,8000	15/03/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	68	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,8700	13/03/2024	Sim
19	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1056	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5500	13/03/2024	Sim
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,9000	06/03/2024	Sim
21	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,2500	05/03/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9000	29/02/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	40	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,1500	28/02/2024	Sim
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,8500	27/02/2024	Sim

25	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 1,9000	26/02/2024	Sim
26	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8000	26/02/2024	Sim
27	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,4000	26/02/2024	Sim
28	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	220	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,6500	26/02/2024	Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	850	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,4000	26/02/2024	Sim
30	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	650	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,4000	26/02/2024	Sim
31	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5000	26/02/2024	Sim
32	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	650	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3000	26/02/2024	Sim
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2000	26/02/2024	Sim
34	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,1000	26/02/2024	Sim
35	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1027	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,3300	26/02/2024	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	86	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 21,5000	23/02/2024	Sim
37	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5000	23/02/2024	Sim
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	94	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,3700	20/02/2024	Sim
39	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	168	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 15,0000	20/02/2024	Sim
40	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,3000	20/02/2024	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 20,5000	19/02/2024	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 41,8800	19/02/2024	Sim
43	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	113	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,0800	15/02/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,4700	15/02/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5000	14/02/2024	Sim
46	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,3000	07/02/2024	Sim
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,3200	06/02/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,6500	06/02/2024	Sim
49	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8900	05/02/2024	Sim
50	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1608	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,3000	01/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
459082 - Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Flocos Granulados , Aspecto Físico: Tipo 1		Quilograma	6972
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 173,7757%
R\$ 4,5000	R\$ 23,7882	R\$ 12,6150	Desvio Padrão: 41,3381
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 182,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 9,4400	01/03/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 182,0000	11/12/2023	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 16,8600	01/11/2023	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	267	Quilograma	R\$ 27,7000	24/10/2023	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1069	Quilograma	R\$ 14,3800	20/10/2023	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4	Quilograma	R\$ 7,4000	18/10/2023	Sim
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	206	Quilograma	R\$ 14,3800	03/10/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 26,1000	22/08/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 9,0000	04/07/2023	Sim
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	440	Quilograma	R\$ 10,2700	03/07/2023	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 13,3000	20/06/2023	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1968	Quilograma	R\$ 5,0813	06/06/2023	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 11,9300	02/06/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 18,0000	16/05/2023	Sim
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	34	Quilograma	R\$ 10,2700	15/05/2023	Sim
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 4,5000	28/04/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item

465694 - Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Goma , Características Adicionais: Massa Hidratada Para Tapioca, Com Sabor

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

2040

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,5000

Média

R\$ 11,5859

Mediana

R\$ 10,0800

Coefficiente de Variação: 60,1930%

Desvio Padrão: 6,9739

Maior Preço: R\$ 38,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 18,6700	27/03/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 25,3200	19/03/2024	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 9,5300	01/03/2024	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 5,2700	23/02/2024	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 3,5000	15/01/2024	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

6	I	gov.br	43	Quilograma	R\$ 10,8300	19/12/2023	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	402	Quilograma	R\$ 32,5000	19/12/2023	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	179	Quilograma	R\$ 9,9000	18/12/2023	Sim
9	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 3,5000	15/12/2023	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 9,5000	11/12/2023	Sim
11	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	640	Quilograma	R\$ 6,0000	27/11/2023	Sim
12	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	640	Quilograma	R\$ 6,0000	27/11/2023	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 8,6200	03/10/2023	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	22	Quilograma	R\$ 38,4000	25/09/2023	Sim
15	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - PR - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 10,4000	15/09/2023	Sim
16	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	199	Quilograma	R\$ 13,5000	12/09/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 10,0800	29/08/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Quilograma	R\$ 6,0000	28/08/2023	Sim
19	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 6,7000	18/08/2023	Sim
20	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	27	Quilograma	R\$ 8,4400	17/08/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	420	Quilograma	R\$ 12,0000	15/08/2023	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Quilograma	R\$ 11,9000	26/07/2023	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	48	Quilograma	R\$ 10,0000	18/07/2023	Sim
24	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	5	Quilograma	R\$ 13,5000	03/07/2023	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	95	Quilograma	R\$ 11,8000	28/06/2023	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 9,0000	28/06/2023	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 12,0000	14/06/2023	Sim
28	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	196	Quilograma	R\$ 13,5000	13/06/2023	Sim
29	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	890	Quilograma	R\$ 10,2700	13/06/2023	Sim
30	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	7	Quilograma	R\$ 9,6400	13/06/2023	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2104	Quilograma	R\$ 11,3000	07/06/2023	Sim
32	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	11	Quilograma	R\$ 13,5000	30/05/2023	Sim
33	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 8,2000	25/05/2023	Sim
34	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	12	Quilograma	R\$ 13,5000	09/05/2023	Sim
35	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	700	Quilograma	R\$ 9,6400	09/05/2023	Sim
36	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	44	Quilograma	R\$ 10,2700	08/05/2023	Sim
37	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 6,0000	27/04/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item

481109 - Verdura In Natura* Tipo: Couve , Espécie: Comum /Manteiga , Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1824

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,5000

Média

R\$ 3,4267

Mediana

R\$ 3,1750

Coefficiente de Variação: 31,1378%

Desvio Padrão: 1,0670

Maior Preço: R\$ 6,3200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,9000	09/04/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 2,0000	02/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,5000	25/03/2024	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,4500	25/03/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,9500	20/03/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,5800	19/03/2024	Sim
7	I	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	9040	Unidade	R\$ 2,5000	13/03/2024	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 6,3200	07/03/2024	Sim
9	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,1500	23/02/2024	Sim
10	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	970	Unidade	R\$ 4,4800	22/02/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,6000	19/02/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,5800	19/02/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,6000	17/02/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,5000	09/02/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2880	Unidade	R\$ 3,1500	05/02/2024	Sim
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 3,7000	30/01/2024	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 5,1000	23/01/2024	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 5,7000	23/01/2024	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 2,1000	18/01/2024	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	8395	Unidade	R\$ 3,2000	17/01/2024	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	5580	Unidade	R\$ 2,0000	16/01/2024	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,7500	30/12/2023	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,1300	29/12/2023	Sim

24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 3,2200	26/12/2023	Sim
25		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	800 Unidade	R\$ 3,0000	20/12/2023	Sim
26		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	408 Unidade	R\$ 3,0000	06/12/2023	Sim
27		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	21 Unidade	R\$ 2,8300	01/12/2023	Sim
28		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	21 Unidade	R\$ 2,8300	01/12/2023	Sim
29		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	21 Unidade	R\$ 2,8300	01/12/2023	Sim
30		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	21 Unidade	R\$ 2,8300	01/12/2023	Sim
31		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	22 Unidade	R\$ 2,8300	01/12/2023	Sim
32		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	22 Unidade	R\$ 2,8300	01/12/2023	Sim
33		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	22 Unidade	R\$ 2,8300	01/12/2023	Sim
34		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 2,8300	01/12/2023	Sim
35		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	450 Unidade	R\$ 3,2500	23/11/2023	Sim
36		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10000 Unidade	R\$ 4,1000	23/11/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	680 Unidade	R\$ 4,0700	23/11/2023	Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 3,0700	23/11/2023	Sim
39		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 5,1700	17/11/2023	Sim
40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	120 Unidade	R\$ 3,5000	09/11/2023	Sim
41		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4260 Unidade	R\$ 1,5000	31/10/2023	Sim
42		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 3,0700	31/10/2023	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	240 Unidade	R\$ 2,4400	30/10/2023	Sim
44		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	166 Unidade	R\$ 1,6500	23/10/2023	Sim
45		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	790 Unidade	R\$ 5,0600	23/10/2023	Sim
46		UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 3,6000	25/09/2023	Sim
47		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 3,8800	22/09/2023	Sim
48		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	720 Unidade	R\$ 2,2200	20/09/2023	Sim
49		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	70 Unidade	R\$ 4,0800	18/09/2023	Sim
50		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	800 Unidade	R\$ 3,8733	01/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463876 - Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Natural	Unidade	3696
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,8500	R\$ 3,7200	R\$ 2,5000
Coeficiente de Variação: 72,5349% Desvio Padrão: 2,6983 Maior Preço: R\$ 13,7500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 1,8000	11/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9080	Unidade	R\$ 1,2000	03/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 1,4900	27/03/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 5,1400	22/03/2024	Sim
5	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 4,6900	21/03/2024	Sim
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 3,5300	18/03/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 4,0000	18/03/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,8600	13/03/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1,9400	15/04/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4275	Unidade	R\$ 0,8500	15/04/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 1,9900	22/02/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1,9900	22/02/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1,9900	20/02/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1,9900	20/02/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 1,9900	20/02/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 2,8000	17/02/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,7600	15/02/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,9800	07/02/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,2500	01/02/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 5,7700	01/02/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	402	Unidade	R\$ 2,1400	17/01/2024	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	5100	Unidade	R\$ 2,3100	16/01/2024	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 5,1400	20/12/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

24	I	gov.br	75	Unidade	R\$ 1,9900	15/12/2023	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1,9900	15/12/2023	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1,9900	15/12/2023	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1,9900	15/12/2023	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 2,7900	06/12/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 13,7500	16/11/2023	Sim
30	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,5000	14/11/2023	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4925	Unidade	R\$ 2,5600	09/11/2023	Sim
32	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2,5000	30/10/2023	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 2,4000	19/10/2023	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 2,5000	19/10/2023	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,5000	25/09/2023	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,8000	20/09/2023	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1,9900	06/09/2023	Sim
38	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,0000	28/08/2023	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,4200	24/08/2023	Sim
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,4100	23/08/2023	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,4200	23/08/2023	Sim
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,9800	23/08/2023	Sim
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,4200	23/08/2023	Sim
44	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,0400	23/08/2023	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1,9900	17/08/2023	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	109	Unidade	R\$ 1,9900	15/08/2023	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1,9900	15/08/2023	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1,9900	02/08/2023	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 2,5000	01/08/2023	Sim
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6500	Unidade	R\$ 2,0000	31/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464449 - Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica	Quilograma	2424

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,0000

Média

R\$ 9,9316

● Mediana

R\$ 5,5950

Coefficiente de Variação: 156,5518%

Desvio Padrão: 15,5481

Maior Preço: R\$ 69,8600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	9500	Quilograma	R\$ 3,9700	12/04/2024	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 10,8000	10/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 5,9900	09/04/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 3,8200	05/04/2024	Sim
5	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 10,7200	03/04/2024	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20000	Quilograma	R\$ 3,8000	02/04/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 3,3900	02/04/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	408149	Quilograma	R\$ 2,9200	02/04/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 11,7800	27/03/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1723	Quilograma	R\$ 6,9100	27/03/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R\$ 3,8000	26/03/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 8,5900	26/03/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	866	Quilograma	R\$ 6,9100	26/03/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 7,4000	26/03/2024	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	185	Quilograma	R\$ 5,9900	25/03/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1723	Quilograma	R\$ 6,9100	25/03/2024	Sim
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3696	Quilograma	R\$ 6,5200	20/03/2024	Sim
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 7,5600	18/03/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 3,3900	15/03/2024	Sim
20	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R\$ 7,4800	14/03/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	825	Quilograma	R\$ 4,3000	13/03/2024	Sim
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2775	Quilograma	R\$ 2,6000	12/03/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 4,8100	11/03/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 6,1200	11/03/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 6,1500	04/03/2024	Sim
26	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 5,2000	04/03/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

27	I	gov.br	14	Quilograma	R\$ 69,8600	01/03/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Quilograma	R\$ 69,8600	01/03/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Quilograma	R\$ 69,8600	01/03/2024	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5844	Quilograma	R\$ 4,2500	28/02/2024	Sim
31	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 3,9900	27/02/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	2468	Quilograma	R\$ 7,3200	27/02/2024	Sim
33	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 5,1300	23/02/2024	Sim
34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	64184	Quilograma	R\$ 4,5000	23/02/2024	Sim
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8938	Quilograma	R\$ 4,5000	23/02/2024	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 3,9500	21/02/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 17,3400	19/02/2024	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 22,0100	19/02/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,0000	17/02/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 7,0000	17/02/2024	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	234	Quilograma	R\$ 4,0700	16/02/2024	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	258	Quilograma	R\$ 6,4000	15/02/2024	Sim
43	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 2,5400	07/02/2024	Sim
44	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5250	Quilograma	R\$ 4,9000	05/02/2024	Sim
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 2,0000	31/01/2024	Sim
46	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 8,3300	30/01/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	850	Quilograma	R\$ 3,7000	29/01/2024	Sim
48	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 2,5800	29/01/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 2,6900	29/01/2024	Sim
50	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 4,9700	19/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
463832 - Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa		Unidade	1824
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 19,5644%
R\$ 1,3900	R\$ 3,3428	R\$ 3,1750	Desvio Padrão: 0,6540
Maior Preço: R\$ 4,9600			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1470	Unidade	R\$ 3,8000	11/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 1,7100	11/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,9200	11/04/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,9200	11/04/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 3,9200	11/04/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 3,0000	09/04/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,9000	09/04/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,9000	09/04/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,9000	09/04/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 2,3000	05/04/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23184	Unidade	R\$ 1,3900	03/04/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,2000	03/04/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 4,9600	03/04/2024	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,3000	02/04/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20966	Unidade	R\$ 4,1300	02/04/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	255	Unidade	R\$ 3,9800	01/04/2024	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	765	Unidade	R\$ 3,3900	01/04/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Unidade	R\$ 3,2000	27/03/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,5000	26/03/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	648	Unidade	R\$ 3,6900	26/03/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	126	Unidade	R\$ 3,2898	25/03/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	379	Unidade	R\$ 3,2898	25/03/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 2,9200	21/03/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,2000	21/03/2024	Sim
25	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,4700	21/03/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 3,5100	21/03/2024	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	255	Unidade	R\$ 3,2200	20/03/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,9900	20/03/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	19/03/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	19/03/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	19/03/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

32	I	gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	19/03/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	19/03/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	19/03/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800	Unidade	R\$ 4,5000	18/03/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	55	Unidade	R\$ 3,1500	18/03/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	18/03/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	18/03/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	18/03/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	18/03/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Unidade	R\$ 3,9800	18/03/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	18/03/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	18/03/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800	Unidade	R\$ 3,2000	18/03/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	15/03/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	15/03/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	81	Unidade	R\$ 3,4600	15/03/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8750	Unidade	R\$ 3,2000	15/03/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	15/03/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Unidade	R\$ 4,5000	14/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

Descrição do item

464375 - Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne ,
Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

8844

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,1000

Média

R\$ 5,2586

 Mediana

R\$ 4,5650

Coefficiente de Variação: 52,5121%

Desvio Padrão: 2,7614

Maior Preço: R\$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	580	Quilograma	R\$ 7,9900	10/04/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	5000	Quilograma	R\$ 4,7900	02/04/2024	Sim

3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	307100	Quilograma	R\$ 2,1000	02/04/2024	Sim
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 15,0000	14/03/2024	Sim
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 3,0600	12/03/2024	Sim
6		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	760	Quilograma	R\$ 5,9000	11/03/2024	Sim
7		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	580	Quilograma	R\$ 5,0400	07/03/2024	Sim
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1798	Quilograma	R\$ 2,1900	04/03/2024	Sim
9		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 6,5000	23/02/2024	Sim
10		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	168	Quilograma	R\$ 15,0000	20/02/2024	Sim
11		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R\$ 5,0000	16/02/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15879	Quilograma	R\$ 2,2100	16/02/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 11,4100	07/02/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 3,9800	06/02/2024	Sim
15		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,0000	24/01/2024	Sim
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	3380	Quilograma	R\$ 4,5000	22/01/2024	Sim
17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 4,5000	22/01/2024	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4260	Quilograma	R\$ 3,8000	22/01/2024	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12780	Quilograma	R\$ 3,8000	22/01/2024	Sim
20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 6,7000	17/01/2024	Sim
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	2788	Quilograma	R\$ 5,1300	28/12/2023	Sim
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	3725	Quilograma	R\$ 6,0000	26/12/2023	Sim
23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	1040	Quilograma	R\$ 7,4900	26/12/2023	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 3,3800	26/12/2023	Sim
25		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 2,6600	21/12/2023	Sim
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	726	Quilograma	R\$ 4,5000	20/12/2023	Sim
27		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 3,8000	20/12/2023	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	23030	Quilograma	R\$ 2,6500	20/12/2023	Sim
29		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 9,3300	20/12/2023	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 4,0800	18/12/2023	Sim
31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	270	Quilograma	R\$ 6,2500	14/12/2023	Sim
32		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5025	Quilograma	R\$ 3,9800	14/12/2023	Sim
33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15075	Quilograma	R\$ 3,5600	14/12/2023	Sim
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1544	Quilograma	R\$ 2,8000	11/12/2023	Sim
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	34550	Quilograma	R\$ 2,6000	08/12/2023	Sim

36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	28	Quilograma	R\$ 3,5000	08/12/2023	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 5,0400	05/12/2023	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,4800	05/12/2023	Sim
39		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 3,2000	29/11/2023	Sim
40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 6,3800	24/11/2023	Sim
41		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	396	Quilograma	R\$ 4,7200	14/11/2023	Sim
42		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	132	Quilograma	R\$ 4,6300	14/11/2023	Sim
43		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	151	Quilograma	R\$ 7,1667	14/11/2023	Sim
44		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1362	Quilograma	R\$ 5,8500	13/11/2023	Sim
45		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	3320	Quilograma	R\$ 2,5000	07/11/2023	Sim
46		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 6,5640	07/11/2023	Sim
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7680	Quilograma	R\$ 3,8000	06/11/2023	Sim
48		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 5,5700	06/11/2023	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 3,8500	06/11/2023	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 4,0000	06/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 30

Descrição do item

467424 - Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotia / Japonesa , Adicional: Cortado

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

1620

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,0000

Média

R\$ 4,8866

 Mediana

R\$ 4,5100

Coefficiente de Variação: 44,3908%

Desvio Padrão: 2,1692

Maior Preço: R\$ 12,1800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2880	Quilograma	R\$ 4,9000	11/04/2024	Sim
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 2,7800	10/04/2024	Sim
3		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 8,1100	08/04/2024	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	63	Quilograma	R\$ 6,9800	04/04/2024	Sim
5		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 11,3300	26/03/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 5,0800	26/03/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	905	Quilograma	R\$ 5,0800	25/03/2024	Sim

8	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 3,1817	20/03/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,1100	19/03/2024	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	348	Quilograma	R\$ 3,6700	15/03/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 3,6700	15/03/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 3,6700	15/03/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Quilograma	R\$ 4,9200	15/03/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	165	Quilograma	R\$ 3,9000	13/03/2024	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	150	Quilograma	R\$ 2,3800	12/03/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Quilograma	R\$ 6,4400	11/03/2024	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	18	Quilograma	R\$ 3,0000	11/03/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70	Quilograma	R\$ 12,1800	07/03/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 3,4200	28/02/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1396	Quilograma	R\$ 3,9400	28/02/2024	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	42	Quilograma	R\$ 3,9000	28/02/2024	Sim
22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 6,2000	27/02/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	37	Quilograma	R\$ 6,8000	23/02/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2990	Quilograma	R\$ 4,9800	21/02/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 3,4900	19/02/2024	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 4,4000	19/02/2024	Sim
27	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	700	Quilograma	R\$ 10,6000	16/02/2024	Sim
28	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	50	Quilograma	R\$ 5,5000	29/01/2024	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	280	Quilograma	R\$ 4,3900	23/01/2024	Sim
30	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	72	Quilograma	R\$ 2,9400	16/01/2024	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	144	Quilograma	R\$ 5,0000	03/01/2024	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	570	Quilograma	R\$ 2,7900	03/01/2024	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	26	Quilograma	R\$ 6,7100	28/12/2023	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 4,5200	28/12/2023	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	132	Quilograma	R\$ 3,4900	21/12/2023	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	3	Quilograma	R\$ 7,3000	21/12/2023	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	993200	Quilograma	R\$ 1,0000	20/12/2023	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	3	Quilograma	R\$ 4,8600	20/12/2023	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

39	I	gov.br	80	Quilograma	R\$ 3,1000	19/12/2023	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 3,5000	13/12/2023	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 4,6300	30/11/2023	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 4,6300	30/11/2023	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 4,6300	30/11/2023	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 4,6300	30/11/2023	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 4,6300	30/11/2023	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 7,8700	24/11/2023	Sim
47	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 4,5000	23/11/2023	Sim
48	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3469	Quilograma	R\$ 4,2200	16/11/2023	Sim
49	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	396	Quilograma	R\$ 3,1900	14/11/2023	Sim
50	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	132	Quilograma	R\$ 3,1900	14/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 31

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

464398 - Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural

Quilograma

1500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,4800

Média

R\$ 5,1206

 Mediana

R\$ 4,9400

Coefficiente de Variação: 39,9797%

Desvio Padrão: 2,0472

Maior Preço: R\$ 13,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	196	Quilograma	R\$ 5,1500	11/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 2,0400	11/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 6,2400	11/04/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 6,2400	11/04/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 6,2400	11/04/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 13,0000	10/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 6,0000	10/04/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	13	Quilograma	R\$ 4,1300	09/04/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 3,0000	09/04/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 4,6500	05/04/2024	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 2,9700	05/04/2024	Sim

12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 4,8200	05/04/2024	Sim
13		PREFEITURA DE UBIRATA - PR - Compras.gov.br	420	Quilograma	R\$ 4,2900	04/04/2024	Sim
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 6,7500	04/04/2024	Sim
15		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 8,0000	03/04/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 1,4800	03/04/2024	Sim
17		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	170	Quilograma	R\$ 5,3000	03/04/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 5,5000	03/04/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13750	Quilograma	R\$ 1,8000	03/04/2024	Sim
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	530	Quilograma	R\$ 2,9200	02/04/2024	Sim
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 2,8000	02/04/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,0000	02/04/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5313	Quilograma	R\$ 8,8000	02/04/2024	Sim
24		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2300	Quilograma	R\$ 3,7000	02/04/2024	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	129414	Quilograma	R\$ 1,9900	02/04/2024	Sim
26		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 5,9900	01/04/2024	Sim
27		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 4,5400	01/04/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270	Quilograma	R\$ 4,6400	01/04/2024	Sim
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 5,8300	01/04/2024	Sim
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 4,8300	01/04/2024	Sim
31		PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 1,7000	27/03/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 6,4100	27/03/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 5,5000	27/03/2024	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	425	Quilograma	R\$ 6,4800	27/03/2024	Sim
35		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	24	Quilograma	R\$ 6,0000	27/03/2024	Sim
36		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	660	Quilograma	R\$ 7,0000	26/03/2024	Sim
37		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1730	Quilograma	R\$ 4,0000	26/03/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 6,4800	26/03/2024	Sim
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 8,9500	26/03/2024	Sim
40		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 4,5000	25/03/2024	Sim
41		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 5,0000	25/03/2024	Sim
42		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 4,4495	25/03/2024	Sim
43		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 4,4498	25/03/2024	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 4,8800	25/03/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

45	I	gov.br	426 Quilograma	R\$ 6,4800	25/03/2024	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4 Quilograma	R\$ 7,0000	23/03/2024	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 3,6900	23/03/2024	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 3,6900	23/03/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	175 Quilograma	R\$ 5,2400	22/03/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900 Quilograma	R\$ 4,4900	22/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 16/04/2024 10:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



EDITAL
CHAMADA PÚBLICA (DISPENSA) Nº 7.2024-003-FME
Processo Administrativo nº. 005/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, neste ato representado pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação, instituída pelo Decreto nº. 005, de 02 de janeiro de 2024, vem comunicar a realização de Chamada Pública nº 7.2024-003-FME para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

BASE JURÍDICA: Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 26/2013 do FNDE e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 de Resolução 26/2013/FNDE – da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Os grupos formais deverão apresentar a documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2024, no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos), localizado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará.

Os interessados poderão tirar gratuitamente o Edital completo no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos), localizado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu - Pará, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu www.vitoriadoxingu.pa.gov.br, aba LICITAÇÕES e no mural de licitações do TCM/PA.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por DAP por ano**, conforme disciplinado no Inciso II da Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021.

Serão adotados os Preços de Referência praticados no âmbito local, regional, territorial (Entende-se por Preço de Referência o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, nessa ordem dos produtos da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural) conforme 1 do Art. 23 da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 para o exercício vigente do contrato.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** e a Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

1.1.1 - Os produtos deverão ser de boa qualidade;



1.1.2 – Vale ressaltar que todo produto processado deve conter rótulo com todas as informações obrigatórias dos produtos processador.

1.1.3 - Todos os produtos unitários, devem estar em sua embalagem individual.

1.1.4 - O Transporte do mesmo deve ser no padrão das exigências da ANVISA;

1.1.5 - Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta e odor e sabor estranhos.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para os pagamentos devidos em função das contratações decorrentes desta **CHAMADA PÚBLICA**, responderão por conta de recursos oriundos do tesouro municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotações orçamentárias do orçamento vigente:

12 306 0006 2.060 - Manutenção do PNAE-Jovens e Adultos
12 361 0006 2.061 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE
12 363 0004 2.073 - Programa de Alimentação Escolar Indígena
12 365 0011 2.074 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar / Pré-Escolar
12 365 0011 2.075 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar / Creche
12 366 0013 2.080 – Manutenção do Programa PEA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3 - PREPARAÇÃO DO ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO

3.1. Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física:

- 3.1.1 - Cópia do CPF, acompanhado do comprovante de Situação Cadastral;
- 3.1.2 – Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- 3.1.3 – Cópia do Título, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3.1.4 – Certidão Negativa de Débitos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.1.5 - Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio do licitante;
- 3.1.6 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio do licitante;
- 3.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- 3.1.8 - Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- 3.1.9 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo V);
- 3.1.10 - Declaração de Responsabilidade (Anexo VI), e
- 3.1.11 – Alvará de Vigilância Sanitária ou SIM, SIE, SIF, para os itens: 02, 23 ao 28;

3.2 - Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- 3.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- 3.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (se houver), O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;



- 3.2.3 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.2.5 - Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), da sede do licitante;
- 3.2.6 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- 3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- 3.2.8 - Extrato da DAP Jurídica para associações e/ou cooperativas, onde deve constar todos os associados e/ou cooperados, emitido nos últimos 30 dias;
- 3.2.9 - Extrato da DAP Física dos associados e/ou cooperados relacionados no projeto de venda, emitido nos últimos 30 dias;
- 3.2.10 - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 3.2.11 – Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento Equivalente com foto e CPF do Presidente;
- 3.2.12 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados e/ou cooperados relacionados no projeto de venda (Anexo V);
- 3.2.13 - Declaração de Responsabilidade (Anexo VI), e
- 3.2.14 - Alvará de Vigilância Sanitária ou SIM, SIE, SIF, para os itens: 02, 23 ao 28;

3.3 - O ENVELOPE “A” - Habilitação deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED
CHAMADA PÚBLICA Nº 7.2024-003-FME
ENVELOPE “A” - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL ou NOME:
CNPJ ou CPF:
ENDEREÇO: (completo)
TELEFONE:
E-MAIL:

4 - PREPARAÇÃO DO ENVELOPE “B” - PROJETO DE VENDA

4.1 - Os grupos formais deverão apresentar no ENVELOPE “B”, numa única via, o PROJETO DE VENDA o qual deverá ser elaborado de acordo com o Modelo apresentado no ANEXO III.

4.2 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

4.3 - O projeto de venda deverá ser elaborado para fornecimento de 100% dos produtos por item. A avaliação dos projetos será considerada por item.

4.4 - O ENVELOPE “B” – Projeto de Venda deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED
CHAMADA PÚBLICA Nº 7.2024-003-FME
ENVELOPE “B” – PROJETO DE VENDA
RAZÃO SOCIAL ou NOME:
CNPJ ou CPF:



ENDEREÇO: (completo)

TELEFONE:

E-MAIL:

5 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO

5.1 - Até o dia, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes “A” e “B” com a presença dos interessados.

5.2 - Serão abertos inicialmente às 09:00 horas do dia 28/02/2024 os envelopes “A” dos participantes e os seus conteúdos colocados à disposição para serem examinados e vistos pelos interessados presentes.

5.3 - Ato contínuo, o conteúdo do envelope será examinado pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Julgamento da Agricultura Familiar os quais habilitarão os participantes que tiverem atendido no item nº 03 e subitens da **CHAMADA PÚBLICA** e inabilitarão os que não tiverem atendido.

5.4 - Os participantes que forem inabilitados e que tiverem intenção de interpor recurso, deverão manifestar essa intenção na própria sessão pública e registrar na ata a síntese deste recurso. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos), localizado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em até 02 (dois) dias úteis, após abertura dos envelopes.

5.5 - Os recursos serão analisados e julgados no prazo de até 03 (três) dias da petição.

5.6 - Não havendo recurso(s) ou feito o julgamento do(s) impetrado(s), serão abertos os envelopes “B” – Projeto de Venda e feita a distribuição do objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** entre os participantes.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.

6.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

6.2.1 - O grupo de projetos de fornecedores locais (mesmo município que está realizando a Chamada Pública) terá prioridade sobre os demais grupos;

6.2.2 - O grupo de projetos de fornecedores do território rural (Grupo de Projetos de venda inseridos nos municípios jurisdicionados ao município de Vitória do Xingu) terá prioridade sobre o do Estado e do País;

6.2.3 - O grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País;

6.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

6.3.1 - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



6.3.2 – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

6.3.3 - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

6.3.4 - Caso o projeto selecionado não obtenha as quantidades necessárias de produtos para atender a demanda da Unidade Escolar, poderá a mesma Unidade Escolar adquirir os demais itens de outros projetos de venda, conforme critérios de seleção.

6.4. Em caso de empate, onde não há consenso/comum acordo, adotam-se os critérios a seguir de acordo com a ordem de prioridade:

6.4.1 - Organizações fornecedoras que reúnam comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;

6.4.2 - Organizações fornecedoras que associam famílias vinculadas a assentamentos da reforma agrária;

6.4.3 - Proposta que contemple a totalidade do item;

6.4.4 - Organizações fornecedoras que agregam agricultores familiares dos municípios circunvizinhos ao local de entrega dos produtos;

6.4.5 - Maior percentual de mulheres sócias da cooperativa;

6.4.6 - Possuir o Selo da Agricultura Familiar – SIPAF;

6.4.7 - Organizações fornecedoras que congregam famílias comprometidas com a produção agroecológica e/ou orgânica.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 - O proponente deverá entregar para a equipe de apoio técnico do Departamento de Alimentação Escolar na sessão de abertura da Chamada Pública nº. 7.2024-003-FME, no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos), localizado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, 01 (uma) amostra de cada produto constante no seu projeto de venda, a amostra desde que classificada será fotografada e permanecerá aos cuidados do Departamento de Alimentação Escolar, e serão usadas como referências para as entregas futuras.

7.2 - As amostras serão analisadas e fotografadas pela equipe de apoio técnico do Departamento de Alimentação Escolar, no mesmo endereço, às 09:00hs do dia 28 de fevereiro de 2024, podendo além dos credenciados, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

7.3 - As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Nome do Proponente, número referente do item à amostra e número da Chamada Pública, juntamente com uma relação dos produtos.



7.4 - Caberá a equipe de apoio técnico do Departamento de Alimentação Escolar a apresentar a Comissão de Contratação, o relatório de entrega e análises das amostras, no ato da licitação. Da análise das amostras será emitido um parecer técnico motivado (aprovado ou reprovado, para fins de continuidade do processo de Chamada Pública).

7.5 - No caso de rejeição de amostra pela equipe de apoio técnico do Departamento de Alimentação Escolar, o mesmo será desclassificado do referido item (não será aceito o seu projeto de venda para o item desclassificado).

7.6 - O resultado da avaliação será divulgado no ato da sessão pública, no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos), localizado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará.

7.7 - Os proponentes que tiverem suas amostras rejeitadas poderão recorrer da decisão da Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Alimentação Escolar, imediatamente com síntese em ata e apresentar em até 02 (dois) dias úteis a sua motivação devidamente fundamenta por escrito. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos), localizado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

7.8 - O custo das amostras apresentadas ocorrerá por conta do proponente interessado em participar da **CHAMADA PÚBLICA**, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do processo.

7.9 - A não apresentação de amostra ou apresentação de amostra em desacordo das exigências deste Edital implicará na automática desclassificação do item e/ou proposta, sendo lícito a Administração aplicar as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, prevista neste Edital.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.2.1 - As notas fiscais deverão ser entregues entre os dias 15 a 30 de cada mês, de acordo com as ORDENS DE COMPRA, mediante o Atestado de Recebimento dos itens solicitados, acompanhado de Nota Fiscal devidamente discriminada de acordo com a Nota de Empenho, e exigências do setor competente;

8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - Especificação correta do objeto, e

8.1.8.2 - Número da licitação e contrato.

9 - DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO E RESPONSABILIDADE

9.1 - Os produtos deverão ser entregues, por conta e risco do contratado, conforme cronograma e locais previamente definidos pelo Departamento de Alimentação Escolar a partir da Ordem de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada.

9.2 - O fornecedor no ato da entrega deverá apresentar uma “Ficha de Entrega e Recebimento” do produto de acordo com especificação solicitada na tabela de itens;

9.3 - Os gêneros alimentícios serão recebidos por servidor do Departamento de Alimentação Escolar e servidor da escola sendo a merendeira ou responsável da escola recebedora mediante verificação da qualidade e quantidade.

9.4 - Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículos adequados e em condições higiênicas satisfatórias, como se trata de produtos perecíveis, estes deverão ser transportados em veículos apropriados.

9.4.1 - Os monoblocos para transporte de hortifrútis, e demais alimentos deverão estar em perfeitas condições de higiene que garantam os padrões de qualidades estabelecidos neste edital e na legislação vigente;

9.5 - O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir contaminação.

9.5.1 - O veículo e a sua carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.

9.5.2 - Não é permitido transportar alimentos junto com pessoas ou animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos).



9.5.3 - O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

9.5.4 - Os veículos refrigerados devem ser providos de termômetros de fácil leitura.

9.6 - Os gêneros alimentícios serão devolvidos imediatamente quando for constatada alteração na embalagem ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja estragado ou impróprio para o consumo, devendo o fornecedor, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

9.7 - A embalagem dos produtos hortifrúti deverá apresentar o nome e o CNPJ do fabricante e a informação da capacidade máxima de empilhamento e da sua capacidade máxima em quilos.

9.7.1 - A embalagem poderá ser retornável (plástico) ou descartável (papelão ou plástico), sendo que a embalagem retornável deverá ser lavada e higienizada a cada uso e a descartável deverá ser nova.

9.8 - A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço e CNPJ), informações sobre o produto (produto, variedade, classificação, peso líquido do produto e data de embalagem).

9.8.1 - Quanto aos produtos processados a embalagem deverá conter a identificação dos fornecedores sejam eles: individuais, grupos informais, grupos formais, entidade associativa ou a cooperativa responsável pelo processamento da matéria prima proveniente da agricultura familiar.

9.8.1.1 - Neste caso, deverá ser apresentado contrato ou outro documento hábil que comprove a terceirização do serviço em condições que mantenha a origem agrícola-familiar do produto fornecido.

9.9 - O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções aos contratados, conforme previsto no contrato;

9.10 - O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado através de **RECIBO DE ENTREGA** (Termo de recebimento).

9.10.1 - Constatada irregularidade no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a contratante poderá:

9.10.1.1 - Se for a respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, em juízo das penalidades cabíveis;

9.10.1.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada devesse fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratados;

9.10.1.2 - Se for a respeito da diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis;



9.10.1.2.1 - Na hipótese de complementação a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratada.

9.11 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

9.12 - O período para fornecimento será conforme ano letivo 2024.

9.13 - A quantidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista do Município e executados pelas escolas.

9.14 - DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

9.14.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo devem declarar que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

9.14.2 - O fornecedor deve se comprometer a entregar os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Alimentação Escolar, através da Nutricionista Responsável-Técnica do PNAE no Município;

9.14.3 - O fornecedor deve se comprometer a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de distribuição elaborado pela Nutricionista Responsável-Técnica, os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme os locais de entrega definidos pelo Departamento de Alimentação Escolar que consta no (Anexo I).

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a LICITANTE sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

b) - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

c) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.3 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes multas:

a) - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

b) - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se houver;

10.4 - O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.5 - Multa compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.6 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% do valor do Contrato.

10.7 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% do valor do Contrato.

10.8 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

10.9 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

10.10 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).



10.11 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.12 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.13 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.14 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.15 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.16 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.17 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.18 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.19 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional



de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.20 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.21 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11 - DO JULGAMENTO E DOS PREÇOS

11.1 - Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem a documentação solicitada no item 3 e seus subitens, de forma completa, atualizados e válidos na forma da Lei.

11.2 - O preço de compra dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) terá como referência o preço médio de mercado pesquisado através de orçamentos conforme estipulado no §1º do Art. 23 da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009.

11.2.1 - Os preços serão fixos durante a vigência contratual.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Informação sobre essa **CHAMADA PÚBLICA** poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos), localizado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará.

12.2 - Não serão considerados documentos apresentados por via postal ou e-mail.

12.3 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pela Comissão de Contratação na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

12.4 - A lista dos fornecedores credenciados, e na ordem de classificação, será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, a partir de todo o trâmite formal concretizado.

12.5 - A contratação será feita logo após publicação da Lista de Classificação e Contratos, sendo que os VENCEDORES serão convocados para a FORMALIZAÇÃO do Contrato.

12.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

12.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



12.8 – A Comissão de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.10 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.11 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.12 - É facultado a Comissão de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

12.13 - Os casos omissos serão decididos através do parecer da Comissão de Avaliação e formalizados pelo Secretário Municipal de Educação.

12.14 - Será competente o Foro da Comarca de Vitória do Xingu, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas deste Edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

12.15 - Integram ao presente Edital os seguintes anexos:

- 12.15.1 - ANEXO I – Planilha de Quantitativos e Custo;
- 12.15.2 - ANEXO II - Minuta do Contrato;
- 12.15.3 - ANEXO III - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;
- 12.15.4 – ANEXO IV - Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
- 12.15.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;
- 12.15.6 – ANEXO VI – Declaração de Responsabilidade;
- 12.15.7 - ANEXO VII - Comprovante de retirada do Edital.

Vitória do Xingu/PA, 06 de fevereiro de 2024

GRIMARIO REIS

NETO:39207145200

Assinado de forma digital por
GRIMARIO REIS NETO:39207145200
Dados: 2024.02.06 17:42:16 -03'00'

GRIMÁRIO REIS NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE DE ARIMATEA ALVES

BATISTA:42663601268

Assinado de forma digital por JOSE DE
ARIMATEA ALVES BATISTA:42663601268
Dados: 2024.02.06 16:15:14 -03'00'

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA

Presidente da Comissão de Contratação

Decreto nº. 005/2024



ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA (DISPENSA) Nº. 7.2024-003-FME

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

1 – INTRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED, pretende adquirir, com base na legislação vigente gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA.

2 – JUSTIFICATIVAS, NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 – A Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu – SEMED, através do Departamento de Alimentação Escolar.

2.2 – JUSTIFICATIVA:

2.2.1 - A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano letivo de 2024, justifica-se na:

A presente aquisição se justifica mediante a necessidade de fornecimento de alimentos variados e seguros para a alimentação escolar, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Educação Infantil (Creche e Pré Escolar), Ensino Fundamental, Ensino em Tempo Integral, Educação Escolar Indígena, Educação Especial e Inclusiva, Educação de Jovens e Adultos – EJA nas unidades escolares da zona urbana e rural do Município de Vitória do Xingu, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

A Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado aos Estados, Municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

Sua última regulação foi a Lei nº 11.947/2009, citada acima, que prevê como diretrizes:

- Emprego de alimentação saudável e adequada que respeite a cultura e a tradição;
- Inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem;
- Universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
- Participação da comunidade no controle social;
- Direito à alimentação escolar, para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;



- Apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivo para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados produzidos em âmbito local.

No interior dessas diretrizes se inclui a obrigatoriedade de compra de 30% dos recursos representados pelo FNDE à alimentação escolar diretamente da agricultura familiar. A regulação determinada pela Lei nº 11.947/2009 está em um contexto de mudança de concepção no fornecimento da alimentação escolar, atrelada ao desenvolvimento local e à alimentação saudável e diversificada.

A Resolução nº 38 do FNDE, que regula os repasses federais para a alimentação escolar, prevê para a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar uma modalidade de compra diferenciada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: a **chamada pública**. Esta se torna, assim, o instrumento mais objetivo para implementar parte do que está prevista na Lei nº 11.947/2009, por proporcionar o primeiro contato, legal, entre prefeituras e agricultores.

Ainda é previsto na Lei o parcelamento da compra entre vários (as) agricultores (as), definida pelo limite atual de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) em venda de produtos para o PNAE por ano por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) Física.

A legislação impõe para os gestores públicos novas formas de lidar com a compra para a alimentação escolar, atingindo diretamente o setor de compras e licitações municipal ou estadual, por terem que se apropriar desse novo instrumento: a chamada pública. Tais mudanças abrangem também os profissionais que atuam no setor de alimentação escolar, em especial as nutricionistas e merendeiras; as primeiras devem fazer o esforço de adaptar o cardápio à produção do local e as segundas, na maior parte dos casos, terão de lidar com uma quantidade maior de alimentos *in natura*, e em maior diversidade.

2.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas no ofício nº 001/2024-SEMED e Estudo Técnico, em anexo que originarem este processo licitatório.

2.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

2.5 - A presente contratação **não** é de natureza continuada.

2.6 - A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Para dar continuidade ao processo de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA.

3.1 - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E ENTREGUES NA SEDE DA CIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD. TOTAL	V. UNIT (Médio)	V. TOTAL (Médio)
01 ABÓBORA	ESPECIFICAÇÕES: Tipo: Cabutiá, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, ser bem desenvolvida, isenta de deformidades, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos	Kg	1.000	6,41	6.410,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
02 AÇAÍ	ESPECIFICAÇÕES: Açaí grosso ou especial (tipo A) é a polpa extraída com adição de água e filtração, apresentando acima de 14% de sólidos totais e uma aparência muito densa. Sem conservantes e aditivos, embalagem plástica esterilizada contendo 1 litro.	Litro	8.000	23,51	188.080,00
03 ABACAXI	ESPECIFICAÇÕES: Tipo: Havaí ou pérola com casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	Und	1.500	7,36	11.040,00
04 ABACATE	ESPECIFICAÇÕES: Verde, com casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	Kg	2.000	9,68	19.360,00
05 ALFACE	ESPECIFICAÇÕES: Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	5.000	3,49	17.450,00
06 BATATA DOCE	ESPECIFICAÇÕES: Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda	Kg	1.200	7,20	8.640,00
07 BANANA PRATA	ESPECIFICAÇÕES: Tipo: Prata. De 1º qualidade, com cascas uniformes, 50% madura, 50% verde, nanica, maçã, prata, da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser propriamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	5.000	7,38	36.900,00
08 CARÁ OU INHAME	ESPECIFICAÇÕES: Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1.000	7,80	7.800,00
09 CHEIRO VERDE	ESPECIFICAÇÕES: Maço com folhas lisas, firmes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas, e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser propriamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Maço	8.000	3,22	25.760,00
10 COUVE EM FOLHA	ESPECIFICAÇÕES: Maço com 6 (seis) unidades de folhas verdes sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte isentos de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme intacto, devendo ser bem desenvolvido	Maço	5.000	3,07	15.350,00
11 FEIJÃO VERDE OU VAGEM	ESPECIFICAÇÕES: Fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2.000	11,38	22.760,00
12 FARINHA DE MANDIOCA – REGIONAL	ESPECIFICAÇÕES: Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para até 30 kg.	Kg	1.200	9,29	11.148,00
13 GALINHA (CAPIRÃO)	ESPECIFICAÇÕES: Galinha tipo caipirã, (com no mínimo 2kg), tratada, congelada em embalagem individuais, com o sim (sistema de inspeção municipal) do produto	Und	10.000	82,04	820.400,00
14 GOMA DE TAPIOCA	ESPECIFICAÇÕES: Feita a partir da fécula de mandioca, sem corante, sem conservante, sem sódio. Em embalagem plástica dupla de 1kg.	Kg	1.000	10,56	10.560,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



15 LARANJA OU POCAM	ESPECIFICAÇÕES: Fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	8.000	7,00	56.000,00
16 LIMÃO	ESPECIFICAÇÕES: Fresco, cor verde, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	500	6,79	3.395,00
17 MAMÃO	ESPECIFICAÇÕES: 50% maduro 50% verde, com casca firme, não ter rachaduras, partes escuras ou machucados, nem picada de insetos.	Kg	2.000	6,63	13.260,00
18 MEL DE ABELHA PURO	ESPECIFICAÇÕES: Mel puro, sem adição de corantes, sem adição de conservantes ou qualquer produto que venha interferir na pureza do produto. Em embalagem de 500g, com rótulo contendo todas as informações técnicas do produto.	Und	1.000	34,15	34.150,00
19 MACAXEIRA DESCASCADA	ESPECIFICAÇÕES: Em cortes médios de 5cm, higienizadas, embalagens de 2kg. embalagem lacrada e com rótulo contendo todas as informações técnicas do produto. tipo branca ou amarela, fresca, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	4.000	4,36	17.440,00
20 MELANCIA	ESPECIFICAÇÕES: Fresca, cor amarela esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Kg	2.800	3,96	11.080,00
21 PEPINO	ESPECIFICAÇÕES: Fresco, cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	1.500	6,41	9.615,00
22 PIMENTA DE CHEIRO	ESPECIFICAÇÕES: Pimenta de cheiro, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000	19,23	38.460,00
23 POLPA DE FRUTA (ACEROLA)	ESPECIFICAÇÕES: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	2.500	17,20	43.000,00
24 POLPA DE FRUTA (GOIABA)	ESPECIFICAÇÕES: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	2.500	17,68	44.200,00
25 POLPA DE	ESPECIFICAÇÕES: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não	Kg	2.500	20,60	51.500,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



FRUTA (MARACUJÁ)	deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
26 POLPA DE FRUTA (TAPEREBÁ)	ESPECIFICAÇÕES: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	2.500	17,50	43.750,00
27 POLPA DE FRUTA (CACAU)	ESPECIFICAÇÕES: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	2.500	18,14	43.350,00
28 POLPA DE FRUTA (CUPUAÇU)	ESPECIFICAÇÕES: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	2.500	18,48	46.200,00
29 TOMATE	ESPECIFICAÇÕES: De boa qualidade, inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, gráuda, de polpa firme e intacta, inseto de enfermidade boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em saco plásticos por quilo	Kg	6.000	9,05	54.300,00
30 FARINHA DE TAPIOCA - REGINAL	ESPECIFICAÇÕES: Alimento produzido artesanalmente a partir da fécula de mandioca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg.	Kg	500	11,02	5.510,00
31 BANANA PACOVAN	ESPECIFICAÇÕES: 1ª qualidade, gráudas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	Kg	5.000	8,72	43.600,00
32 OVO DE GALINHA (CAPIRA)	ESPECIFICAÇÕES: Médios, cor branca ou rosa granja familiar, inteiro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM.	Und	5.500	1,24	6.820,00
33 BETERRABA	ESPECIFICAÇÕES: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	2.000	6,93	13.860,00
34 MILHO VERDE EM ESPIGA	ESPECIFICAÇÕES: grãos bem desenvolvidos e novos, porém, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	Und	3.000	1,88	5.640,00
VALOR TOTAL - ESTIMADO					1.788.796,00



OBS: O licitante interessado deverá apresentar a amostra, no ato da licitação para análise das mesmas.

3.2 - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E ENTREGUES CONFORME A SEGUIR:

3.2.1 – A entrega será nas Unidades Escolares e Depósito Central da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu, conforme locais a seguir;

3.2.2 – Zona Rural, conforme locais a seguir;

RELAÇÃO DOS CENTROS DE ENSINO ONDE DEVERAM SER ENTREGUES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS NA CHAMADA PÚBLICA

UNIDADES	Endereço	Dep. Administrativo	Modalidade de Ensino
E E E M PADRE EURICO KRAUTLER	Av. Manoel Félix de Farias nº 262, Centro	Estadual	Ensino Médio
E M E I E F BOM JARDIM I	Rod. Transamazônica, km 45 Cobra Choca, Zona Rural	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I E F BOM JESUS	Rio Xingu Ponta da Serra, Zona Rural	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I E F INDÍGENA FRANCISCA DE OLIVEIRA LEMOS JURUNA	Rod. Ernesto Acioly, km 30 Boa Vista, Zona Rural	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I E F NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rod. Transamazônica km 27 Baixada, Zona Rural	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I E F NOSSA SENHORA DE NAZARE	Rod. Transamazônica km 32 Ramal Pedrosa, Zona Rural	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I E F PADRE EURICO KRAUTLER	Rod. Ernesto Acioly km 20, s/n Zona Rural	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I E F PAIS UNIDOS	Rod. Transamazônica km 45 Cobra Choca	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I PROFESSORA DOMINGAS FORTUNATO	Travessa Martir Tiradentes nº 650, Centro	Municipal	Educação Infantil
E M E I E F DO EVANGELHO	Rod. Transamazônica km 60, s/n Belo Monte, Zona Rural	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I E F LEONARDO D VINCI	Rod. Transamazônica km 18 Vila D'Vinci, Zona Rural	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens Adultos
E M E I E F SAO SEBASTIAO	Rio Xingu Igarapé Guara, Comunidade Guara	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F PROFESSORA RAIMUNDA CABRAL DA SILVA	Rua Francisco Merêncio nº 920 Bairro da Alegria	Municipal	Ensino Fundamental, Educação de Jovens Adultos
E M E I E F INDIGENA ESTER JURUNA	Rod. Transamazônica km 27, Aldeia Muratu, Zona Rural.	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental
C M E I PROFESSOR ERWIN UCHOA DA SILVA	Rua Rosalba Dallacqua, s/n Jardim Dallacqua	Municipal	Educação Infantil
E M E F ANA FORTUNATO DA SILVA	Rua Carlos Dallacqua, s/n Jardim Dallacqua	Municipal	Ensino Fundamental
E M E I E F INDIGENA FORTUNATO JURUNA	Rod. Transamazônica km 27, Cobra Choca, Aldeia Furo Seco	Municipal	Ensino Fundamental, Educação de Jovens Adultos



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



UNIDADES	Endereço	Dep. Administrativo	Modalidade de Ensino
E M E I E F SAO LAZARO DO RIO	Comunidade do Paratizão, Zona Rural	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I E F INDIGENA PAKSAMBA	Rod. Transamazônica km 27, Aldeia Paksamba, Zona Rural	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I E F BENITO DA SILVA RAPOSO	Rod. Transamazônica km 27, 04 Bocas, Zona Rural	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F DULCINEIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Travessa Martir Tiradentes n°. 720 - Centro	Municipal	Ensino Fundamental
E M E F ALIANCA PARA O PROGRESSO	Av. Manoel Félix de Farias n° 437 - Centro	Municipal	Ensino Fundamental, Educação de Jovens Adultos
E M E I JARDIM DO EDEN	Rod. Transamazônica km 18 Vila D'Vinci, Zona Rural	Municipal	Educação Infantil
E M E I E F DANIEL BERG	Rod. Ernesto Acioly, km 34, Zona Rural	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I E F AVELINA MARIA DA SILVA	Rod. Ernesto Acioly, km 40, Zona Rural	Municipal	Educação Infantil, Ensino Fundamental

Vitória do Xingu/PA, 06 de fevereiro de 2024

GRIMARIO REIS

NETO:39207145200

GRIMÁRIO REIS NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE DE ARIMATEA ALVES

BATISTA:42663601268

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da Comissão de Contratação

Decreto n°. 005/2024

Assinado de forma digital por
GRIMARIO REIS
NETO:39207145200
Dados: 2024.02.06 17:42:53 -03'00'

Assinado de forma digital por JOSE
DE ARIMATEA ALVES
BATISTA:42663601268
Dados: 2024.02.06 16:15:57 -03'00'



ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA Nº. 7.2024-003-FME

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Fornecimento de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e/ou Empreendedor
Familiar Rural, que entre si celebram a Secretaria
Municipal de Educação de Vitória do Xingu -
SEMED e a empresa ou pessoa física

I. PARTES

CONTRATANTE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, com sede na Av. Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA

____ (Nome) _____, com sede ou residente _____ (endereço completo)____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____ (endereço completo)_____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da **CHAMADA PÚBLICA Nº 7.2024-003-FME**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 26/2013 do FNDE e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica ou física do ramo pertinente, especializada para o Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA.

1.2 - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os produtos citados no subitem 1.1, conforme listagem a seguir:



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CPF	DAP	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01						

VALOR TOTAL						

2 - DO PREÇO E LIMITES DE FORNECIMENTO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$:** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

2.2 - No valor mencionado na cláusula primeira estão inclusas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

2.3 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural não ultrapassará a R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção.

2.4 - A CONTRATADA ou as entidades articuladoras deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA os valores individuais de venda dos participantes, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para os pagamentos devidos em função das contratações decorrentes desta **CHAMADA PÚBLICA**, responderão por conta de recursos oriundos do tesouro municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotações orçamentárias do orçamento vigente:

12 306 0006 2.060 - Manutenção do PNAE-Jovens e Adultos
12 361 0006 2.061 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE
12 363 0004 2.073 - Programa de Alimentação Escolar Indígena
12 365 0011 2.074 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar / Pré-Escolar
12 365 0011 2.075 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar / Creche
12 366 0013 2.080 – Manutenção do Programa PEAE
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4 - DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO E RESPONSABILIDADE

4.1 - Os produtos deverão ser entregues, por conta e risco do contratado, conforme cronograma e locais previamente definidos pelo Departamento de Alimentação Escolar a partir da Ordem de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada.

4.2 - O fornecedor no ato da entrega deverá apresentar uma “Ficha de Entrega e Recebimento” do produto de acordo com especificação solicitada na tabela de itens;

4.3 - Os gêneros alimentícios serão recebidos por servidor do Departamento de Alimentação Escolar e servidor da escola sendo a merendeira ou responsável da escola recebedora mediante verificação da qualidade e quantidade.



4.4 - Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículos adequados e em condições higiênicas satisfatórias, como se trata de produtos perecíveis, estes deverão ser transportados em veículos apropriados.

4.4.1 - Os monoblocos para transporte de hortifrúti, e demais alimentos deverão estar em perfeitas condições de higiene que garantam os padrões de qualidades estabelecidos neste edital e na legislação vigente;

4.5 - O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir contaminação.

4.5.1 - O veículo e a sua carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.

4.5.2 - Não é permitido transportar alimentos junto com pessoas ou animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos).

4.5.3 - O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

4.5.4 - Os veículos refrigerados devem ser providos de termômetros de fácil leitura.

4.6 - Os gêneros alimentícios serão devolvidos imediatamente quando for constatada alteração na embalagem ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja estragado ou impróprio para o consumo, devendo o fornecedor, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4.7 - A embalagem dos produtos hortifrúti deverá apresentar o nome e o CNPJ do fabricante e a informação da capacidade máxima de empilhamento e da sua capacidade máxima em quilos.

4.7.1 - A embalagem poderá ser retornável (plástico) ou descartável (papelão ou plástico), sendo que a embalagem retornável deverá ser lavada e higienizada a cada uso e a descartável deverá ser nova.

4.8 - A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço e CNPJ), informações sobre o produto (produto, variedade, classificação, peso líquido do produto e data de embalagem).

4.8.1 - Quanto aos produtos processados a embalagem deverá conter a identificação dos fornecedores sejam eles: individuais, grupos informais, grupos formais, entidade associativa ou a cooperativa responsável pelo processamento da matéria prima proveniente da agricultura familiar.

4.8.1.1 - Neste caso, deverá ser apresentado contrato ou outro documento hábil que comprove a terceirização do serviço em condições que mantenha a origem agrícola-familiar do produto fornecido.

4.9 - O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções aos contratados, conforme previsto no contrato;



4.10 - O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado através de **RECIBO DE ENTREGA** (Termo de recebimento).

4.10.1 - Constatada irregularidade no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a contratante poderá:

4.10.1.1 - Se for a respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, em juízo das penalidades cabíveis;

4.10.1.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada devesse fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratados;

4.10.1.2 - Se for a respeito da diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.10.1.2.1 - Na hipótese de complementação a contratada devesse fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratada.

4.11 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.12 - O período para fornecimento será conforme ano letivo 2024.

4.13 - A quantidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista do Município e executados pelas escolas.

4.15 - DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

4.15.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo devem declarar que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

4.15.2 - O fornecedor deve se comprometer a entregar os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Alimentação Escolar, através da Nutricionista Responsável-Técnica do PNAE no Município;

4.15.3 - O fornecedor deve se comprometer a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de distribuição elaborado pela Nutricionista Responsável-Técnica, os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme os locais de entrega definidos pelo Departamento de Alimentação Escolar que consta no (Anexo I).

5 – DO PAGAMENTO



5.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

5.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

5.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

5.1.2.1 - As notas fiscais deverão ser entregues entre os dias 15 a 30 de cada mês, de acordo com as ORDENS DE COMPRA, mediante o Atestado de Recebimento dos itens solicitados, acompanhado de Nota Fiscal devidamente discriminada de acordo com a Nota de Empenho, e exigências do setor competente;

5.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

5.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

5.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

5.1.7 - Poderá a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

5.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.1.8.1 - Especificação correta do objeto, e

5.1.8.2 - Número da licitação e contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;



6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento do objeto deste contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas para fins de recebimento dos respectivos valores.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Promover a fiscalização do objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR, sem o qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

7.5 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;



7.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão.

8.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a)., Portaria nº./2024 designado(a) para a gestão do contrato e do(a) servidor(a) Sr(a)., Portaria nº./2024 designado(a) para a exercer a função de fiscal do contrato.

9.1.1 – O servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

10 - DA RESCISÃO

10.1 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a LICITANTE sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:



- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
- c) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

11.3 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes multas:

- a) - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- b) - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se houver;

11.4 - O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.5 - Multa compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



11.6 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% do valor do Contrato.

11.7 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% do valor do Contrato.

11.8 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.9 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.10 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

11.11 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

11.12 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

11.13 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

11.14 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.15 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.16 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.17 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.18 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.19 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

11.20 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.21 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12 - DA LICITAÇÃO

12.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Chamada Pública registrada sob o nº 7.2024-003-FME.

13 - DA VIGÊNCIA

13.1 - O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

14 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

14.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

15 - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, de de 2024

GRIMARIO REIS

NETO:39207145200

Assinado de forma digital por

GRIMARIO REIS

NETO:39207145200

Dados: 2024.02.06 17:43:33 -03'00'

GRIMÁRIO REIS NETO

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF: _____

2 - _____ - CPF: _____



ANEXO IV – CHAMADA PÚBLICA Nº. 7.2024-003-FME MODELO

À: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física do ramo pertinente, especializada para o Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº. 7.2024-003-FME e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome do representante legal
RG e CPF do representante legal

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA Nº. 7.2024-003-FME
MODELO

À: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física do ramo pertinente, especializada para o Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA.

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES
SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº. 7.2024-003-FME e que os produtos ora apresentados no Anexo III – Projeto de Venda é de minha produção.

Local e data _____

nome do representante legal
RG e CPF do representante legal



ANEXO VI – CHAMADA PÚBLICA Nº. 7.2024-003-FME

À: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física do ramo pertinente, especializada para o Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº. 7.2024-003-FME, que:

- 1 - Atendo (emos) a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;
- 2 – Comprometo (emos) a entregar os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Alimentação Escolar, através da Nutricionista Responsável-Técnica do PNAE no Município;
- 3 – Comprometo (emos) a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de distribuição elaborado pela Nutricionista Responsável-Técnica, os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme os locais de entrega definidos pelo Departamento de Alimentação Escolar que consta no (Anexo I).

Local e data _____

nome do representante legal
RG e CPF do representante legal



ANEXO VII – CHAMADA PÚBLICA (DISPENSA) Nº. 7.2024-003-FME

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROPONENTE: _____
NOME DE FANTASIA: _____
REPRESENTANTE: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CNPJ ou CPF: _____
FONE (____) _____ E-MAIL _____

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

Obtivemos no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, nesta data, ou em informar a fonte cópia do instrumento convocatório e todos os seus anexos da CHAMADA PÚBLICA acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura – Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu – SEMED e interessado (a), solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo imediatamente acompanhado do Cartão de CNPJ e/ou Carteira de Identidade e CPF ao Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos), localizado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, ou pelo e-mail: licitapmvx@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu – SEMED da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2024

Nome por Extenso:
RG: ... e CPF: ...
Função:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.1.002/2023 - SEMED

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, para ser protocolado, entre a publicação do processo entre o dia 24 de novembro a 14 de dezembro de 2023 às 09:00 hrs no anexo da prefeitura que fica localizado no Prédio de esquina com a Av. São Pedro com a Trav. São João, nº 47 (autos), centro – município de Nova Esperança do Piriá/PA, em sala destinada à realização do certame.

1. OBJETO

1.1. Obtenção de Propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural visando à posterior Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 alterada pela lei 14.660/2023 e Resoluções do FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 e alterações posteriores.

2. DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1. No dia 24 de novembro de 2023 até o dia 14 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, a comissão nomeada receberá para análise os documentos de Habilitação e os Projetos de vendas de todos os agricultores, associações e cooperativas.

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

3.1 – Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais – deverão entregar ao Departamento de Licitação, Prédio de esquina com a Av. São Pedro com a Trav. São João, nº XX, centro – município de Nova Esperança do Piriá/PA, até o dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal (Jurídica) para associações e cooperativas;
- III – Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Tributária e não tributária);
- VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05

Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro

CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA

www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas e Recursos, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014.

VIII – Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais), a certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993, retirada no site do TJDF.

IX – Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial do Estado, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

X – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

XI – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação;

XIV – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br); (CNEP);

XV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

XVI – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU e certidão negativa correicional, mantida pelo Controladoria Geral da União;

XVII – Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

XVIII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001

4.1 – Grupos Informais de Agricultores Familiares - deverão entregar ao Departamento de Licitação sito, Rua Lauro Sodré s/nº - Centro- NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, até o dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – (CPF/RG);

II – O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 90 (noventa);

III – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001

5.1 – Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo - deverão entregar ao Departamento de Licitação, localizado na Rua Lauro Sodré s/nº - Centro- NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, até o dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – (CPF/RG);

II – O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 90 (noventa);

III – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05

Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro

CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA

www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



6. PROJETO DE VENDA – Envelope 002

6.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo III (modelo da Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015).

6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 2 horas após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do (s) contrato (s).

6.3. A habilitação e o(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 art. 35 e 36.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

7.1. Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios.

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a seres registrados está disponível no anexo V.

7.2. As características do Produto devem seguir a mesma qualidade exigida dos itens constada no Termo de Referência dos Produtos.

8. PAGAMENTO DAS FATURAS

8.1. Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar, como consequência do fornecimento para Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, corresponderá ao Documento Fiscal emitido e cada entrega.

8.2. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta dias), contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente do município, neste caso será pela direção da Secretaria Municipal de Educação pertencente a este município onde os produtos deverão ser entregues.

8.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Documento Padrão de controle de entrega, com fornecimento de modelo em época oportuna pelo Setor de Alimentação Escolar.

8.4. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no contrato.

8.5. As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação do Mun. De Nova Esp. Do Piriá.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXXXX

CLASSIFICAÇÃO EC.: XXXXXXXXXXXXX

ELEMENTO: XXXXXXXXXXXXX



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiripa.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2. Cada grupo deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços de referência praticados no âmbito do PAA, art. 23 do FNDE (esses preços são disponibilizados pelas Diretorias de Agricultura Familiar em todas as superintendências da CONAB) bem como observando as embalagens características de cada produto.

9.3. A comissão permanente de licitação classificará as propostas considerando o preço dos produtos embalados individualmente, de acordo com a solicitação do Setor de Divisão Escolar, do frete para transporte e distribuição ponto a ponto.

9.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão de Avaliação Alimentícia, que poderá ainda propor aos participantes que se estabeleça um acordo para fornecimento, em benefícios da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.

9.5. Não havendo acordo a Comissão permanente de licitação aplicará a ordem de prioridade, conforme orienta a Lei 11.947/09 e a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, sendo: em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

9.6. Em atenção à legislação estabelece o teto máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, será considerado o produto na embalagem original no atacado.

9.7. Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa e associações) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAP'S já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.1. Os pedidos de impugnação e esclarecimento devem vir acompanhados de contrato social, documentos dos sócios e cartão CNPJ, quando forem requeridos pelos sócios proprietários ou administradores, quando requeridos por representante, este além deve apresentar os documentos já citados, além de ter que enviar instrumento procuratório reconhecido em cartório comprovando poderes para tanto.

10.2. Caberá ao Presidente decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis. 17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a comissão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivo, no endereço Prédio de esquina com a Av. São Pedro com a Trav. São João, nº 47, centro – município de Nova Esperança do Piriá/Pa.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Presidente serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05

Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro

CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA

www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS / RESULTADO

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, observado, ainda, o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensivo.

11.4. Os recursos deverão ser interpostos no Protocolo do setor de Licitação, no endereço Av. São Pedro com a Trav. São João, nº XX, centro – município de Nova Esperança do Piriá/PA, no horário de 08 (oito) às 14 (quatorze) horas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação das documentações que será publicada no Diário Oficial da União, que poderão acompanhar todas as fases.

11.5. O recurso será dirigido ao Setor Jurídico do Município de Nova Esperança do Piriá, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. O proponente vencedor deverá assinar o contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo II da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.

12.2. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21 do Programa Nacional de Alimentação Escolar por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

13.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram atender a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para afazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). E especificações de acordo com essa Chamada Pública. É interessante que se ressalte que o fornecimento dos produtos contratados será realizado de acordo com a necessidade da administração pública em adquiri-los, não sendo obrigatório, portanto a aquisição que ultrapassar o mínimo de 30% estabelecido pela legislação vigente.

13.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar para as escolas deste município, conforme cronograma de entrega definido pelo Setor de Alimentação Escolar.

13.4. As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05

Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro

CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA

www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causam fermentos aos produtos e obedeça a legislação vigente.

13.5. Fica reservado a Comissão de Licitação direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.

13.6. O Setor de Alimentação Escolar (a cargo da Secretaria Municipal de Educação) reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

13.7. O período de fornecimento dessa chamada pública se dará da assinatura do contrato até XX/XX/20XX.

14. FATOS SUPERVENIENTES

14.1. Os eventos previstos nesta chamada pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão de Comissão.

a) – Adiamento do Processo

b) – Revogação desta Chamada ou sua Modificação no todo ou em parte.

15. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

15.1. Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta chamada pública considera-se para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

15.2. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. Os agricultores familiares deverão apresentar duas amostras de cada produto que pretendem fornecer de acordo com o **anexo V** até um dia antecedente a sessão no horário das 07:00 as 13:00 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens próprias, contendo data de fabricação, peso, data de validade e nome da associação/cooperativa/agricultor para facilitar identificação.

17. DO FORO

17.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Garrafão do Norte/PA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente.

18. DOS ANEXOS

18.1. São partes inseparáveis deste edital;

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

ANEXO III – MODELO DO PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;

ANEXO V – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;



Tenha acesso ao portal de licitações
públicas da PMNEP apontando a
câmera do seu smartphone fazendo a
leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopirila.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



Nova Esperança do Piriá/Pa, 23 de novembro de 2023.

Secretário Municipal de Educação

Tarcio Murilo Ferreira Leite
Presidente da CPL
Port: Nº 106/2021

Presidente da CPL

Prefeita Municipal



Tenha acesso ao portal de licitações
públicas da PMNEP apontando a
câmera do seu smartphone fazendo a
leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA 002/2023

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO



A (O)

Presidente da Comissão de Licitação

Edital da Chamada Pública XX/XXXX – SEMED

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa ou pessoa física) _____, CNPJ/CPF nº. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar o presente projeto de venda para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** _____, de conformidade com o Edital mencionado. Outrossim, declara que:

a) está apresentando documentos de habilitação para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

b) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2023.

_____(assinatura)_____



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05

Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro

CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA

www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA 002/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA 002/2023.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N° XX/XXXX, realizada pelo Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e Data

Nome/Razão Social do(a) Declarante
CPF/CNPJ: XXXXXX



Tenha acesso ao portal de licitações
públicas da PMNEP apontando a
câmera do seu smartphone fazendo a
leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



ANEXO III
MODELO DO PRJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE
02/04/2015
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n. 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



Familiar						
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015

CONTRATO N.º XXXX/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Exercício de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21 do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
XXXX	XXXX	XXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;



Tenha acesso ao portal de licitações
públicas da PMNEP apontando a
câmera do seu smartphone fazendo a
leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



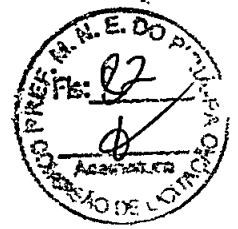


ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





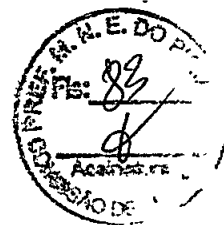
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA 00X/202X



PAUTA DE ALIMENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO LETIVO DE 202X PARA SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	Valor R\$
1	ABACATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos mecânicos, isenta de partes pútridas. Transportados em monoblocos plástico frestado.	KG	1.500	
2	ABACAXI - de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, sem coroa, sem danos físicos mecânicos, isenta de partes pútridas. Transportados em monoblocos plástico frestado.	KG	3.000	
3	ALFACE – de 1ª qualidade, crespa, verde, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. (Maço c/ 400g aproximadamente)	MÇ	300	
4	BANANA BRANCA – fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	KG	5.000	
5	BATATA DOCE – lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	2.500	
6	CARIRÚ - de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. (Maço c/ 250g aproximadamente)	MÇ	300	
7	CHEIRO-VERDE – hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. (Maço c/ 250g aproximadamente)	MÇ	2.000	
8	COUVE MANTEIGA - de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. (Maço c/ 250g aproximadamente)	MÇ	300	
9	FARINHA DE MANDIOCA – Seca, fina branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparente e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG	2.500	
10	FARINHA DE TAPIOCA – Natural, de cor branca e consistência firme. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	3.000	



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05

Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro

CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA

www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



11	FEIJÃO CAUPI – tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. Livre de parasitas e bolores.	KG	3.500	
12	FEIJÃO VERDE - de 1ª qualidade, debulhado, inteiro, de colheita recente; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1Kg. Transportados de forma adequada de acordo com a legislação vigente.	KG	2.000	
13	FRANGO CAPIRÃO (INTEIRO) - congelado, manipulado em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, Limpo: sem cabeça, pés e vísceras. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIM, SIE OU SIF, nome e composição do produto, nº do lote, data de fabricação e validade, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).	KG	5.000	
14	GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA) - em pacotes de 1 kg; Cor branca, sem sujidades, com odor característico do produto. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	KG	1.500	
15	IOGURTE NATURAL - de Fruta, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 02 litros. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	GARRAFA DE 2L	2.500	
16	JAMBÚ - de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. (Maço c/ 400g aproximadamente)	MÇ	300	
17	JERIMUM (ABÓBORA) – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	KG	2.000	
18	LARANJA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	2.500	



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiripa.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



19	LIMÃO – fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânico ou agroecológico.	KG	1.500	
20	MACAXEIRA – pré-cozida, de primeira qualidade, acondicionada a vácuo e embalagens de 500g, de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos. Apresentar data de embalagem, validade e nº de lote. Com prazo de validade de no mínimo 02 meses a partir da data da entrega.	KG	2.500	
21	MAMÃO – fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	3.000	
22	MAXIXE - Maxixe, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.000	
23	MELANCIA - fruto de tamanho grande, limpa, de primeira qualidade e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	5.000	
24	OVO DE GALINHA - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 50g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, com certificação. Contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Apresentar data de fabricação, validade, nº de lote, nº do registro do SIM (Selo de Inspeção Municipal), SIE (Selo de Inspeção Estadual) ou SIF (Selo de Inspeção Federal), quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	15.000	
25	PEPINO - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa.	KG	900	
26	PIMENTINHA DE CHEIRO – Aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	KG	300	
27	POLPA DE ABACAXI - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não podendo conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Apresentar data de fabricação, validade e nº de lote. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2.000	



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05

Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro

CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA

www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



28	POLPA DE AÇAÍ - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não podendo conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Apresentar data de fabricação, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2.500	
29	POLPA DE ACEROLA - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não podendo conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Apresentar data de fabricação, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2.000	
30	POLPA DE CAJU - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não podendo conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Apresentar data de fabricação, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	500	
31	POLPA DE GOIABA - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não podendo conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Apresentar data de fabricação, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	3.000	
32	POLPA DE MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não podendo conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Apresentar data de fabricação, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	3.000	
33	POLPA DE TAPEREBA - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não podendo conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Apresentar data de fabricação, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	500	
34	Quiabo IN NATURA - de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	
35	TANGERINA de 1ª qualidade, tamanho médio íntegro, com casca sã, sem ruptura, acondicionadas em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	KG	500	



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05

Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro

CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA

www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL Nº 001/2023 – CPL/PMCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - DL/CPL/PMCA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL/PMCA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

ABERTURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**EDITAL Nº 001/2023 – CPL/PMCA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL/PMCA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – DL/CPL/PMCA**

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – PA, através da Unidade Requisitante **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base no disposto no Art.14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 026/2013 e alterações posteriores, Resolução FNDE nº 006/2020, com as alterações promovidas pelas Resoluções 20/2020 e 21/2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria constante dos autos do Processo Administrativo.
- 1.3. Os interessados (**Grupos Formais, Grupos Informais e/ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**, no Setor de Licitações, localizada no prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à **Avenida Deputado José Rodrigues Viana, nº 785 – Centro – Cachoeira do Arari – PA – CEP 66.8840-000**, em Sessão Pública a realizar-se no dia **28 de Fevereiro de 2023, às 10:00 horas**.
- 1.4. A presente Chamada Pública será regida pela Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 026/2013 e alterações posteriores, Resolução FNDE nº 006/2020, bem como as alterações promovidas pelas Resoluções 20/2020 e 21/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas sobre Licitações e Contratos Administrativos da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.
- 1.5. O Edital estará disponível às Licitantes e a qualquer interessado após sua publicação nos veículos Oficiais, no Portais dos Jurisdicionados – TCM/PA e Transparência Municipal pelo sítio eletrônico: <http://cachoeiradoarari.pa.gov.br/>.
- 1.6. Poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Caso haja o interesse na reprodução do Edital será cobrado custo por sua reprodução a ser pago junto ao setor de Tributos e Arrecadação Municipal.
- 1.7. No ato do recebimento do Edital deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme anexo I do presente edital.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal "Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento Municipal, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2023, e repassados pelo FNDE a este Município, mediante classificação programática provenientes da Dotação Orçamentária descrita no procedimento ordinário a seguir:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.361.0007.2.036 – Manutenção do PNAE- Fundamental

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.365.0007.2.037 – Manutenção do PNAE- Creche

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.365.0007.2.038 – Manutenção do PNAE- Pre-Escolar

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.366.0007.2.039 – Manutenção do PNAE- EJA

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.362.0007.2.040 – Manutenção do PNAE- Ensino Médio

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.361.0007.2.041 – Manutenção do PNAE- Ensino Quilombola

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.361.0007.2.042 – Manutenção do PNAE- Ensino Mais Educação

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

4. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar **PROJETO DE VENDA** para atendimento da demanda estabelecida pela Unidade Requisitante, e considerar o preço máximo admitido pela



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Administração, para aquisição dos gêneros alimentícios, cujos valores constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

- 5.1. À Chamada Pública poderão participar os interessados sob a condição: **Grupos Formais: Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar – DAP Jurídica; Grupos Informais: Agricultores Familiares reunidos em grupo sem constituição associativa; e Fornecedores Individuais – DAP Física**, que deverão apresentar Documentos de Habilitação e Projeto de Venda de acordo com os critérios da Lei e especificações dispostas neste Edital e anexos.
- 5.2. Os fornecedores serão Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.
- 5.3. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – **ANEXO II**, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome, o número da Chamada Pública e demais informações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – PA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL/PMCA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – DL/CPL/PMCA
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
Nome/Razão social da proponente.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico).

6. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, apresentado a seguinte documentação:
- 6.1.1. **Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, não organizados em grupo:**
- Cópia do CPF e RG.
 - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.
 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.
 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
 - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários dos gêneros ofertados, a partir da apresentação documento comprobatório de inspeção sanitária municipal.
- 6.1.2. **Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**
- Cópia do CPF e RG;
 - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
 - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários dos gêneros ofertados, a partir da apresentação documento comprobatório de inspeção sanitária municipal.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.1.3. Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- d) Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta relativa à Seguridade Social (INSS) – Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, da sede da licitante
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- i) Declaração do seu representante legal, de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- j) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários dos gêneros ofertados, a partir da apresentação documento comprobatório de inspeção sanitária municipal.

NOTA 01: Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por cópia para conferência e autenticação por funcionário do setor de licitação,

7. PROJETO DE VENDA

- 7.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **ANEXO II – A, B, C** (modelo da Resolução FNDE n.º 006/2020 compilada com as Resoluções 20/2020 e 21/2021).
- 7.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 006/2020 compilada com as Resoluções 20/2020 e 21/2021.
- 7.3. Os preços ofertados nos Projetos de Venda deverão respeitar os limites estabelecidos pela média referência de preços da Tabela constante no **Anexo I - Termo de Referência**.
- 7.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual, ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Parágrafo único: Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: **grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas (do território rural municipal), grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias (Mesorregião do Nordeste Paraense), grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.**



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 8.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 8.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- 8.4. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados.
- 8.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 8.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 9.1. Ao(s) fornecedor(es) classificado(s) será(ão) solicitada(s) a entrega de amostras dos produtos, que deverão ser apresentados no prazo de **02 (Dois) dias**, dada à convocação em ata de Sessão de Chamada Pública, junto a **Secretaria de Educação, no Departamento de Alimentação Escolar, sito à Rua Coronel Guilherme Feio, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.840-000, Cachoeira do Arari – Ilha do Marajó/PA**, os quais serão avaliados pela Nutricionista, CAE e Membros da Vigilância Sanitária, que poderão ser submetidos a testes necessários.
- 9.2. Após a fase de amostras, os membros da equipe de avaliação apresentarão relatório de classificação final à CPL no prazo de **até 02 (Dois) dias**, contados a partir do momento da entrega dos produtos.
- 9.3. Os requisitos, condições e local de entrega e avaliação das amostras, estão dispostos em cláusula específica do **Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital.

10. DO RESULTADO

- 10.1. A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo no através dos veículos oficiais de publicidade, na forma da Lei, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Os participantes que forem inabilitados e tiverem intenção de interpor recurso, deverão manifestar essa intenção na própria sessão pública e registrar na ata a síntese desse recurso.
- 11.2. Os recursos deverão ser protocolizados na Seção de Protocolo, em até 02 (dois) dias úteis, após a abertura dos envelopes.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.
- 11.4. O recurso será analisado e julgado em até 03 (três) dias e o resultado comunicado formalmente pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Homologado o resultado da Chamada Pública, o participante terá o prazo de até **05 (cinco) dias**, após a convocação, para assinatura do contrato de fornecimento, sob pena de perda dos direitos à contratação do objeto homologado.
- 12.2. O Departamento de Alimentação Escolar e/ou Compras emitirá a competente autorização de fornecimento para execução do contrato.
- 12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

13. DA VIGÊNCIA

- 13.1. A vigência contratual será de **12 (Doze) meses**, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, ou até o esgotamento das quantidades previstas, podendo ser aditado, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as condições estabelecidas nesta **CHAMADA PÚBLICA**.

14. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 14.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato;
- 14.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega e em conformidade com os gêneros alimentícios apresentados no Projeto de Venda.
- 14.4. Caso haja necessidade de substituição de gêneros, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada, respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, através do depósito bancário em conta corrente, a ser informada pelo fornecedor credenciado, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente assinado e atestado pelo Setor de Merenda Escolar, entregue em tempo hábil, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O não comparecimento do participante vencedor para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.
- 16.2. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. Em caso de atraso na entrega dos itens, objeto desta Chamada Pública, poderá ser aplicado à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



16.4. O participante vencedor deverá entregar os itens apresentados no Projeto de Venda, em total conformidade com o que fora cotado, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto e valor desta Chamada Pública, sob pena de sofrer as sanções legais. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

17.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- a) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/ Entidade Executora.
- b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
 - Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

17.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

17.4. Na contagem de prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

17.5. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Legislação Federal e Municipal incidentes, e nos princípios gerais do Direito.

17.6. Será competente o Foro da Comarca de Cachoeira do Arari - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas desta Chamada Pública.

17.7. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência e anexos I-A – Pauta Nutricional;
- b) ANEXO II (A, B, C) – Modelo para Projeto de Venda;
- c) ANEXO III (A, B) – Modelo de Declaração;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- e) ANEXO V – Minuta de Contrato.

Cachoeira do Arari - PA, 08 de Fevereiro de 2023.

ROSA SUELI DA
CONCEICAO
AVELAR DE
JESUS:367161462
53

Assinado de forma
digital por ROSA
SUELI DA
CONCEICAO AVELAR
DE
JESUS:36716146253

ROSA SUELI DA CONCEIÇÃO AVELAR DE JESUS

Presidente – CPL

Port. 058/2022/GP-PMCA



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, através da Unidade Requisitante, pretende, com base na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013 e alterações posteriores, Resolução FNDE nº 006/2020, como as alterações promovidas pelas Resoluções 20/2020 e 21/2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações correlatas, a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS, E GRUPOS FORMAIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada por meio de **CHAMADA PÚBLICA**, na forma do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsão legal: **Art. 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/2009**, e **§1º do Art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 006/2020** e alterações, em especial a da **Resolução CD/FNDE nº 21/2021**, aplicando-se subsidiariamente as normas sobre licitações e contratos administrativos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 1.3. As aquisições utilizarão no mínimo 30% (Trinta por cento) dos recursos advindos das parcelas previstas para o ano letivo de 2023, conforme repasses feitos pelo FNDE em atendimento ao PNAE, podendo ocorrer alteração no cronograma caso necessário.
- 1.4. À Chamada Pública, para contratação do presente objeto, poderão participar os interessados sob a condição: **Grupos Formais: Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar – DAP Jurídica; Grupos Informais: Agricultores Familiares reunidos em grupo sem constituição associativa; e Fornecedores Individuais – DAP Física**, que deverão apresentar Documentos de Habilitação e Projeto de Venda de acordo com os critérios da Lei e especificações do Termo de Referência.
- 1.5. **O descritivo, especificações e outras informações técnicas relevantes, estão dispostas na Pauta de Alimentação Escolar 2023, elaborada pela SEMED, parte complementar e indivisível deste instrumento.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A presente contratação visa a Chamada Pública, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar oriunda da Agricultura Familiar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente Leis Federais nº 11.947/09 e nº 11.326/06 e suas posteriores alterações. Além da legislação será utilizado as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e posteriormente pela



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



atualização com a Resolução CD/FNDE nº 21/2021), elementos fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação.

- 2.2. Neste sentido, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações atua no sentido de promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições de Ensino da Rede Municipal e Estadual do município de Cachoeira do Arari, de modo a criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras locais, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável, bem como garantir alimentação adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais.
- 2.3. Outrossim, a aquisição dos gêneros oriundos da agricultura familiar visa atender as necessidades nutricionais dos alunos e a formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias através de cardápio diversificado e regionalizado, mantendo as tradições alimentares e os valores presentes na população local.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Especificação Geral dos produtos e quantitativos, conforme Cardápio Nutricional elaborado pela Nutricionista Credenciada e aprovado pelo Conselho Municipal de Alimentação – CAE.
- 3.2. Para determinação das especificações segue em anexo pedido geral dos alimentos perecíveis e não perecíveis conforme o cardápio de 2023.

ITEM	GÊNERO	DESCRIÇÃO	VALIDADE	UND	QTD
1.	Repolho	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Kg	2892
2.	Abóbora	In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Kg	2892
3.	Macaxeira	In natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Em embalagens plásticas de 1 a 5 kg.	A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de colheita.	Kg	2892



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.	Batata doce	In natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Em embalagens plásticas de 1 a 5 kg.	A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de colheita.	Kg	1692
5.	Couve	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Maços	2988
6.	Feijão verde (de metro)	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Kg	2988
7.	Cariru	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Maços	2988
8.	Jambu	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Maços	1524
9.	Cheiro verde	Cheiro verde, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Maços	7344
10.	Maxixe	Maxixe, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Kg	1692
11.	Alface	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita	Maços	2988



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.	Limão	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita	Kg	2988
13.	Pimentinha verde	Fresca e de boa qualidade. Limpa, livre de sujidades Embalagem de 500g, acondicionados em basquetas de até 20 kg.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita	Kg	2472
14.	Banana prata	Amadurecida em penca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Kg	4812
15.	Melancia	In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Kg	27899
16.	Laranja	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Kg	20676
17.	Mamão	Apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Kg	5250
18.	Abacaxi	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Kg	15499
19.	Coco verde	De primeira qualidade, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas.	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Kg	41352
20.	Abacate	Abacate comum in natura, extra, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 20 kg,	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Kg	5250



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.			
21.	Açaí	Fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. . Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta com 13 kg (uma rasa).	A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	Rasa	12399
22.	Polpa de frutas congelada de maracujá	Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3504
23.	Polpa de frutas congelada de cupuaçu.	Polpa de Fruta integral de cupuaçu, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3504
24.	Polpa de frutas congelada de acerola.	Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3504
25.	Polpa de frutas congelada de taberebá	Polpa de Fruta integral de taberebá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e	Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3504



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
26.	Polpa de frutas congelada goiaba	Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3504
27.	Polpa de frutas congelada abacaxi	Polpa de Fruta integral de abacaxi, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3504
28.	Polpa de frutas congelada muruci	Polpa de Fruta integral de muruci, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3504
29.	Polpa de açaí	Polpa de açaí. Produto processado no dia, branqueado, resfriado ou congelado, com cor, sabor e textura características da polpa do fruto. Com ausência de sujidades, parasitas e resíduos. Processado em embalagem de 1 litro, com identificação de origem e data de processamento. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela	Validade mínima não superior a 30 dias da data de fabricação.	Litro	11641



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		Vigilância Sanitária.			
30.	Leite de búfala pasteurizado	Leite, integral, pasteurizado (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro.com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. De acordo com a Nota Técnica nº 01/2013 – COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE	Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Litro	12355
31.	Peixe (file congelado)	Congelado, sem pele, com características próprias preservadas, adequadas para o consumo. Em embalagem plástica transparente de até 2 kg. No rotulo deve conter: data do processamento e fabricação, procedência, nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou da Vigilância Sanitária.	A data de entrega não poderá ser superior a 10 dias da data de fabricação.	Kg	5892
32.	Frango caipira refrigerado	Congelado, com características próprias preservadas, adequadas para o consumo, não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. No rotulo deve conter: data do abate, processamento e fabricação, procedência, nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou da Vigilância Sanitária.	A data de entrega não poderá ser superior a 10 dias da data de abate.	Kg	4812
33.	Farinha de mandioca	Grupo: seca, Subgrupo: ova, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 a 5 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.	A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Kg	2760
34.	Farinha de tapioca	Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 200 g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	UND/litro	3396
35.	Goma de Tapioca (Fécula) - In natura	(Fécula) - In natura - Produto novo, peneirada, com características próprias preservadas, adequada para o consumo, com ausência de sujidades e parasitas. Em embalagem plástica transparente de 1 Kg e/ou 0,5 kg. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.	A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Kg	3300
36.	Pães	PÃO CASEIRO. Produto fresco, a massa deve conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água. O Pão precisa ser bem crescido e assado. Embalagem/rotulagem: deve	A data de entrega deverá ser no mesmo dia da fabricação.	UND	80592



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal "Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprios para alimentos. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.			
37.	Ovos	De galinha branco médio. Casca íntegra sem rachaduras isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Cartela com 2,5 dúzias, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	UND	80208

- 3.3. O fornecimento dos gêneros/produtos e quantitativos acima relacionados foram previstos para atendimento do ano letivo de 2023, a serem demandados para execução de acordo com a necessidade da Rede Municipal e Estadual de Ensino, em atendimento à Pauta Nutricional desenvolvida e aprovada, de forma parcelada, respeitando a utilização mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos repassados no âmbito do PNAE.
- 3.4. Os produtos deverão ser de procedência da Agricultura Familiar Rural, estar registrados e atender as normas sanitárias reguladas pelos órgãos competentes, bem como para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.5. Os produtos serão solicitados de acordo com o período de safra.
- 3.6. Recomendações Gerais:
- Apresentação:** frescos, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Deverá atender às exigências dos padrões mínimos de qualidade e de tamanho.
 - Embalagem:** deverá estar acondicionado em embalagem de fácil empilhamento, com peso máximo líquido de 20 quilos. A embalagem poderá ser retornável (plástico) ou descartável (papelão ou plástico). A embalagem retornável deverá ser lavada e higienizada a cada uso e conter a identificação do fornecedor e a descartável deverá ser nova.
 - Transporte:** deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos junto com pessoas ou animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. Os veículos refrigerados devem ser providos de termômetros de fácil leitura.
- 3.7. A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos produtos.
- 3.8. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência contratual, o fornecimento dos produtos na quantidade necessária, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, através do Fiscal de Contrato respectivo.
- 3.9. A Secretaria Municipal de Educação não estará obrigada ao consumo integral dos produtos relacionados, contudo, ao fazê-lo, respeitará os quantitativos totais previstos em cada item da tabela de referência deste Termo.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 4.1. A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.2. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento, emitido pela fiscalização do Contrato através do Departamento de Alimentação Escolar Municipal, em atendimento às demandas do Cardápio Nutricional, conforme condições, diretrizes, prazos e locais conforme cronograma de entregas emitido pela departamento, mediante disposições estabelecidas na Pauta de Alimentação Escolar 2023-SEMED, parte integrante e indivisível deste instrumento.
- 4.3. O recebimento dos produtos deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.
- 4.4. **Caso os gêneros sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 48 (Quarenta e Oito) horas os produtos NÃO PERECIVEIS e de forma IMEDIATA para os produtos PERECIVEIS,** sem prejuízo das sanções previstas, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do produto.
- 4.5. Os gêneros fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.6. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h a fiscalização da CONTRATANTE.
- 4.7. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade dos fornecedores contratados.
- 4.8. Os fornecedores farão o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.9. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- 4.10. Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

5. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 5.1. Poderão participar fornecedores enquadrados sob a condição de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.
- 5.2. Os interessados deverão apresentar **Documentos de Habilitação o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, cujos modelos estão dispostos no **ANEXO I – A, B, C** deste Termo de Referência.
- 5.3. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: **grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas (do território rural municipal), grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias (região da Ilha do Marajó), grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.**



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal "Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 5.4. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.5. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- 5.6. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados.
- 5.7. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.8. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PROJETO DE VENDA

- 6.1. **Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, não organizados em grupo:**
- Cópia do CPF e RG;
 - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
 - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários dos gêneros ofertados, a partir da apresentação documento comprobatório de inspeção sanitária municipal;
- 6.2. **Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**
- Cópia do CPF e RG;
 - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
 - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários dos gêneros ofertados, a partir da apresentação documento comprobatório de inspeção sanitária municipal;
- 6.3. **Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica:**



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- l) Extrato da DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- m) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- n) Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta relativa à Seguridade Social (INSS) – Dívida Ativa da União;
- p) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- q) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, da sede da licitante
- r) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- s) Declaração do seu representante legal, de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- t) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários dos gêneros ofertados, a partir da apresentação documento comprobatório de inspeção sanitária municipal.

7. DO PROJETO DE VENDA

- 7.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme ANEXO I – A, B, C (modelo da Resolução FNDE nº 006/2020 compilada com as Resoluções 20/2020 e 21/2021).
- 7.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 006/2020 compilada com as Resoluções 20/2020 e 21/2021.
- 7.3. Os preços ofertados nos Projetos de Venda deverão respeitar os limites estabelecidos pela média referência de preços da Tabela constante deste Termo de Referência.
- 7.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual, ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

8. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado na Feira do Agricultor Familiar Rural, no âmbito do município de Cachoeira do Arari/PA, entre agricultores individuais e Cooperativas/Associações locais, bem como referências de preços de outras municipalidades do mesmo porte de Cachoeira do Arari, consultadas junto ao mural de contratações do TCM/PA, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços praticados com base no preço do dia, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 8.2. O preço médio de referência será o preço de compra dos gêneros alimentícios, na forma da tabela referência abaixo:

ITEM	GÊNERO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	-----	-----	-------------	-------------



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.	Repolho	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	Kg	2892	R\$ 8,88	R\$ 25.666,50
2.	Abóbora	In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	Kg	2892	R\$ 5,88	R\$ 16.990,50
3.	Macaxeira	In natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Em embalagens plásticas de 1 a 5 kg.	Kg	2892	R\$ 5,50	R\$ 15.906,00
4.	Batata doce	In natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Em embalagens plásticas de 1 a 5 kg.	Kg	1692	R\$ 7,58	R\$ 12.816,90
5.	Couve	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Maços	2988	R\$ 3,88	R\$ 11.578,50
6.	Feijão verde (de metro)	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2988	R\$ 7,25	R\$ 21.663,00
7.	Cariru	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Maços	2988	R\$ 3,75	R\$ 11.205,00
8.	Jambu	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Maços	1524	R\$ 5,63	R\$ 8.572,50



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.	Cheiro verde	Cheiro verde, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Maços	7344	R\$ 6,75	R\$ 49.572,00
10.	Maxixe	Maxixe, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1692	R\$ 9,50	R\$ 16.074,00
11.	Alface	Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Maços	2988	R\$ 6,00	R\$ 17.928,00
12.	Limão	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	Kg	2988	R\$ 9,00	R\$ 26.892,00
13.	Pimentinha verde	Fresca e de boa qualidade. Limpa, livre de sujidades. Embalagem de 500g, acondicionados em basquetas de até 20 kg.	Kg	2472	R\$ 16,00	R\$ 39.552,00
14.	Banana prata	Amadurecida em penca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	Kg	4812	R\$ 10,50	R\$ 50.526,00
15.	Melancia	In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	27899	R\$ 4,25	R\$ 118.570,75
16.	Laranja	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	Kg	20676	R\$ 5,50	R\$ 113.718,00
17.	Mamão	Apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	Kg	5250	R\$ 9,00	R\$ 47.250,00



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal "Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



18.	Abacaxi	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	15499	R\$ 5,13	R\$ 79.432,38
19.	Coco verde	De primeira qualidade, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	41352	R\$ 4,00	R\$ 165.408,00
20.	Abacate	Abacate comum in natura, extra, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 20 kg, Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	Kg	5250	R\$ 11,75	R\$ 61.687,50
21.	Açaí	Fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. . Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta com 13 kg (uma rasa).	Rasa	12399	R\$ 61,83	R\$ 766.671,50
22.	Polpa de frutas congelada de maracujá	Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3504	R\$ 20,00	R\$ 70.080,00
23.	Polpa de frutas congelada de cupuaçu.	Polpa de Fruta integral de cupuaçu, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3504	R\$ 20,58	R\$ 72.094,80
24.	Polpa de frutas congelada de acerola.	Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e	Kg	3504	R\$ 17,05	R\$ 59.743,20



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
25.	Polpa de frutas congelada de taberebá	Polpa de Fruta integral de taberebá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3504	R\$ 17,60	R\$ 61.670,40
26.	Polpa de frutas congelada goiaba	Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3504	R\$ 17,28	R\$ 60.531,60
27.	Polpa de frutas congelada abacaxi	Polpa de Fruta integral de abacaxi, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3504	R\$ 16,70	R\$ 58.516,80
28.	Polpa de frutas congelada muruci	Polpa de Fruta integral de muruci, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do	Kg	3504	R\$ 17,88	R\$ 62.634,00



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal "Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
29.	Polpa de açaí	Polpa de açaí. Produto processado no dia, branqueado, resfriado ou congelado, com cor, sabor e textura características da polpa do fruto. Com ausência de sujidades, parasitas e resíduos. Processado em embalagem de 1 litro, com identificação de origem e data de processamento. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.	Litro	11641	R\$ 19,80	R\$ 230.491,80
30.	Leite de búfala pasteurizado	Leite, integral, pasteurizado (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro.com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. De acordo com a Nota Técnica nº 01/2013 – COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE	Litro	12355	R\$ 13,90	R\$ 171.734,50
31.	Peixe (file congelado)	Congelado, sem pele, com características próprias preservadas, adequadas para o consumo. Em embalagem plástica transparente de até 2 kg. No rotulo deve conter: data do processamento e fabricação, procedência, nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou da Vigilância Sanitária.	Kg	5892	R\$ 48,22	R\$ 284.131,88
32.	Frango caipira refrigerado	Congelado, com características próprias preservadas, adequadas para o consumo, não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. No rotulo deve conter: data do abate, processamento e fabricação, procedência, nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou da Vigilância Sanitária.	Kg	4812	R\$ 18,45	R\$ 88.781,40
33.	Farinha de mandioca	Grupo: seca, Subgrupo: ova, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 a 5 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.	Kg	2760	R\$ 9,38	R\$ 25.875,00
34.	Farinha de tapioca	Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 200 g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND/litro	3396	R\$ 6,50	R\$ 22.074,00
35.	Goma de Tapioca (Fécula) - In natura	(Fécula) - In natura - Produto novo, peneirada, com características próprias preservadas, adequada para o consumo, com ausência de sujidades e parasitas. Em embalagem plástica transparente de 1 Kg	Kg	3300	R\$ 9,88	R\$ 32.587,50



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal "Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		e/ou 0,5 kg. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.				
36.	Pães	PÃO CASEIRO. Produto fresco, a massa deve conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água. O Pão precisa ser bem crescido e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprios para alimentos. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.	UND	80592	R\$ 0,90	R\$ 72.532,80
37.	Ovos	De galinha branco médio. Casca íntegra sem rachaduras isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Cartela com 2,5 dúzias, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	UND	80208	R\$ 0,80	R\$ 64.166,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 3.115.321,11

9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 9.1. Para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, deverão ser submetidos a testes necessários, após declaração de habilitação e seleção dos fornecedores considerados aptos à contratação pela Chamada Pública, no prazo de **02 (Dois) dias**, dada a convocação em ata de Sessão de Chamada Pública.
- 9.2. As amostras deverão ser apresentadas **na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada sito à Rua Coronel Guilherme Feio, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.840-000, Cachoeira do Arari/PA, junto ao Departamento de Alimentação Escolar, no horário de 08:00 às 12:00, para as devidas análises.**
- 9.3. **É condição básica e imprescindível para a contratação, que o proponente apresente 02 (duas) amostras dos produtos** a serem ofertados, em conformidade com os termos da **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009.**
- 9.4. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a Proponente um Protocolo de entrega pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação;
- 9.5. **O setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 02 (Dois) dias**, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o **Laudo Técnico das Análises das Amostras**;
- 9.6. A aprovação ou reprovação de um determinado(s) produto(s) constará do Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;
- 9.7. O Departamento poderá solicitar do interessado a substituição de algum(ns) item(ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada, a proponente, terá o mesmo o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para proceder aos ajustes indicados;
- 9.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação da proponente, restando à faculdade, conforme a conveniência da SEMED, de convocar as demais proponentes classificadas, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;
- 9.9. A adjudicação e resultado final da Chamada Pública ficará condicionada aos resultados das análises das amostras, onde as mesmas que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerada inadequada, será desclassificada.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.10. Após a fase de amostras, os membros da equipe de avaliação apresentarão relatório de classificação final ao Setor de Licitações para a promoção dos demais atos administrativos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os Recursos Orçamentários para pagamento da despesa oriunda da contratação do objeto, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, nas seguintes **Dotações Orçamentárias por Unidade Requisitante**:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.361.0007.2.036 – Manutenção do PNAE- Fundamental

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.365.0007.2.037 – Manutenção do PNAE- Creche

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.365.0007.2.038 – Manutenção do PNAE- Pre-Escolar

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.366.0007.2.039 – Manutenção do PNAE- EJA

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.362.0007.2.040 – Manutenção do PNAE- Ensino Médio

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.361.0007.2.041 – Manutenção do PNAE- Ensino Quilombola

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.361.0007.2.042 – Manutenção do PNAE- Ensino Mais Educação

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

11. DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 11.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 11.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 11.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 11.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 12.3. Devolver os gêneros que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 12.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 12.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de compra/fornecimento, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 12.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 12.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 13.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 13.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 13.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 13.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 13.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 13.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 13.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da Chamada Pública, será realizada pelos servidores **abaixo relacionados, designados como Fiscais de Contrato pela Unidade Requisitante**, por meio de instrumento hábil (Portaria Municipal de Designação), anexo a este Termo de Referência, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.2. São os designados:

- I. **EDUARDO RICARDO NUNES DOS SANTOS** – Diretor do Departamento de Alimentação Escolar – DAE / Matrícula nº 001374/SEMED-PMCA.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. Os fornecedores que se recusarem a executar o fornecimento do objeto, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e instrumento contratual pactuado, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

16. DO RESULTADO

- 16.1. O resultado da Chamada Pública será divulgado através dos veículos oficiais de publicidade, quais sejam Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Portal de Transparência Municipal, bem como transmissão do Processo junto ao Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA, na forma da Lei, após a conclusão dos trabalhos e homologação do resultado pela autoridade superior.

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Homologado o resultado da Chamada Pública, o participante terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a convocação, para assinatura do contrato de fornecimento, sob pena de perda dos direitos à contratação do objeto homologado.
- 17.2. A fiscalização do Contrato emitirá a competente autorização de fornecimento para execução dos respectivos fornecimentos.
- 17.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

Cachoeira do Arari/PA, 01 de Fevereiro de 2023.

ANETE DIAS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I - A
PAUTA DA MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

**PAUTA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE**

CACHOEIRA DO ARARI- MARAJÓ- PARÁ

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ nº 04.884.482-40



Em cumprimento ao disposto na RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE 2020, que trata sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE segue a pauta para realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, exercício 2022, conforme a Seção II, artigos 29 a 39, com ênfase para:

- Art. 29 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações (...);
- Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública (modelo no anexo VI) para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.
- Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos. Art. 33 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.
- Art. 36 Para a habilitação dos projetos de venda deve-se exigir:
§ 1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
 - I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
 - III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
 - IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
 - V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§ 2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§ 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos 3 associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

- § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital.
- § 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.
- § 7º A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.
- De acordo com o artigo 39, da RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor

familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

- I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;
- II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

Conforme as especificações acima segue a pauta para aquisição de gêneros da agricultura familiar para a Alimentação Escolar do município de Cachoeira do Arari - Marajó- Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ nº 04.884.482-40



RELAÇÃO DOS GÊNEROS PARA AGRICULTURA FAMILIAR-2022

TOTAL MENSAL / ANUAL				
TERMO DE REFERÊNCIA				
GÊNEROS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
Repolho	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	Kg	241	2892
Abóbora	In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	Kg	241	2892
Macaxeira	In natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Em embalagens plásticas de 1 a 5 kg.	Kg	241	2892
Batata doce	In natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Em embalagens plásticas de 1 a 5 kg.	Kg	141	1692
Couve	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos,	Maços	249	2988

	parasitas e larvas.			
Feijão verde (de metro)	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	249	2988
Cariru	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Maços	249	2988
Jambu	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Maços	127	1524
Cheiro verde	Cheiro verde, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Maços	612	7344
Maxixe	Maxixe, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	141	1692
Alface	Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Maços	249	2988
Limão	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	Kg	249	2988
Pimentinha verde	Fresca e de boa qualidade. Limpa, livre de sujidades Embalagem de 500g,acondicionados em basquetas de até 20 kg.	Kg	206	2472
Banana prata	Amadurecida em penca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	Kg	401	4812
Melancia	In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou	Kg	2325	27899

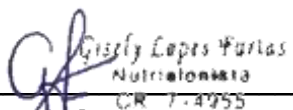
	corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
Laranja	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.	Kg	1723	20676
Mamão	Apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	Kg	438	5250
Abacaxi	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas.	Kg	1292	15499
Coco verde	De primeira qualidade, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas.	Kg	3446	41352
Abacate	Abacate comum in natura, extra, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 20 kg, Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	Kg	438	5250
Açaí	Fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. . Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta com 13 kg (uma rasa).	Rasa	1033	12399

Polpa de frutas congelada de maracujá	Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	292	3504
Polpa de frutas congelada de cupuaçu.	Polpa de Fruta integral de cupuaçu, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	292	3504
Polpa de frutas congelada de acerola.	Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	292	3504
Polpa de frutas congelada de taberebá	Polpa de Fruta integral de taberebá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	292	3504
Polpa de frutas congelada goiaba	Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a	Kg	292	3504

	contar da data de entrega.			
Polpa de frutas congelada abacaxi	Polpa de Fruta integral de abacaxi, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	292	3504
Polpa de frutas congelada muruci	Polpa de Fruta integral de muruci, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	292	3504
Polpa de açaí	Polpa de açaí. Produto processado no dia, branqueado, resfriado ou congelado, com cor, sabor e textura características da polpa do fruto. Com ausência de sujidades, parasitas e resíduos. Processado em embalagem de 1 litro, com identificação de origem e data de processamento. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.	Litro	970	11641
Leite de búfala pasteurizado	Leite, integral, pasteurizado (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro.com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. De acordo com a Nota Técnica nº 01/2013 – COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE	Litro	1030	12355
Peixe (file congelado)	Congelado, sem pele, com características próprias preservadas, adequadas para o consumo. Em embalagem plástica transparente de até 2 kg. No rotulo deve conter: data do processamento e fabricação, procedência, nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou da Vigilância Sanitária.	Kg	491	5892
Frango caipira refrigerado	Congelado, com características próprias preservadas, adequadas para o consumo, não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. No rotulo deve conter: data do abate, processamento e fabricação, procedência, nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou da Vigilância Sanitária.	Kg	401	4812

Farinha de mandioca	Grupo: seca, Subgrupo: ova, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 a 5 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.	Kg	230	2760
Farinha de tapioca	Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 200 g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND/litro	283	3396
Goma de Tapioca (Fécula) - In natura	(Fécula) - In natura - Produto novo, peneirada, com características próprias preservadas, adequada para o consumo, com ausência de sujidades e parasitas. Em embalagem plástica transparente de 1 Kg e/ou 0,5 kg. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.	Kg	275	3300
Pães	PÃO CASEIRO. Produto fresco, a massa deve conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água. O Pão precisa ser bem crescido e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprios para alimentos. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.	UND	6716	80592
Ovos	De galinha branco médio. Casca íntegra sem rachaduras isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Cartela com 2,5 dúzias, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	UND	6684	80208

Os produtos listados nesta Chamada Pública devem ser inspecionados e aprovados pela Vigilância Sanitária do Município para, só então, compor a Alimentação Escolar.



Gisely Lopes Farias
 Nutricionista CRN7/4955
 Departamento de Alimentação Escolar - DAE
 Portaria nº031/2021/SEMED-PMCA

Cachoeira do Arari, 27 de setembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II - A

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL/PMCA					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS					
1. Nome:			2. CPF		
3. Endereço:		4. Município/UF		5. CEP:	
6. Nº DAP		7. Fone		8. E-mail	
9. Banco:		10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
De acordo com o Art. 39 da Resolução nº 21 do FNDE/2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , por DAP Familiar /ano/entidade executora.					
Produto	Unid.	Quant.	*Preço de aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Valor Unitário	Valor Total	
Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Executora		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
8. Local e data:		9. Assinatura do Fornecedor Individual		10. CPF:	

ANEXO II - B

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS, AGRICULTORES FAMILIARES

(Detentores de DAP Física/CPF ou organizados em grupos)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL/PMCA			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO INFORMAL			
1. Nome do Proponente:		2. CPF	
3. Endereço:		4. Município/UF	
5. CEP:		6. E-mail:	
7. Fone		8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	
9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES			



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da C/C
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Executora		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
IV – IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quant.	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total do Projeto
Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço/Unid.	5. Valor Total/Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do Projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e data	Assinatura do Representante do Grupo			Fone:	
	CPF:			E-mail:	
Local e data	Agricultores Fornecedores do Grupo			Assinatura	

ANEXO II - C

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS (Detentores de DAP Jurídica - CNPJ)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
DA		
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL/PMCA		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO FORMAL		
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ
3. Endereço:	4. Município/UF	5. CEP:



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal "Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6. E-mail:		7. Fone
8. Nº da DAP Jurídica	9. Banco	10. Nº da Agência
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:	14. Nº de Associados com DAP Física:
15. Nome do Representante Legal	16. CPF	17. Fone
18. Endereço		19. Município/UF

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da C/C

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Executora	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

IV - IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quant.	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total do Projeto

Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço/Unid.	5. Valor Total/Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do Projeto					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e data	Ass. do Representante do Grupo Formal CPF:	Fone:
Local e data	Agricultores Fornecedores do Grupo	E-mail: Assinatura

ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Papel Timbrado)



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL/PMCA)

Eu, _____, CPF nº 000.000.000-00, DAP nº _____, **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**, que os Gêneros Alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão da produção a terceiros.

_____, ____/____/____

Assinatura

ANEXO III - B

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPO FORMAL

(Papel Timbrado)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL/PMCA)

Eu, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº 00.000.000/0000-00 e DAP Jurídica nº _____, **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**, que os Gêneros Alimentícios relacionados no Projeto de Venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

_____, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITES INDIVIDUAL POR DAP/ANO, E QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS PRÓPRIOS AGRICULTORES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDAS.

Com referência à Chamada Pública nº. 001/2023 – CPL/PMCA

A _____, pessoa Jurídica/física, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. _____, com sede/endereço _____, CEP: _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal o _____, nos termos da Lei, **DECLARA**, que os gêneros alimentícios a



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



serem entregues são de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**, ou **PRODUZIDOS** pelos próprios agricultores relacionados no Projeto de Vendas, e ainda, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do **Empreendedor Familiar Rural de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cidade: Data: XX/XX/2023

Representante

Associação/Cooperativa/Agricultor Informal ou pessoa física.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATO Nº XX/2023 – SEMED/PMCA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado José Rodrigues Viana nº 785, Bairro Centro, CEP: 688.40-000, Cachoeira do Arari, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.884.482/0001-40**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR**, brasileiro, agente público municipal, casado, portador do CPF nº 184.675.042-34, RG nº 2121767 – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, devidamente representada neste ato pela Sra. Secretária Municipal Sra. **ANETE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 2649743 e CPF nº 402.538.482-53, residente e domiciliada no Ramal Vila Aranai – Zona Rural, na cidade de Cachoeira do Arari, estado do Pará, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado (*nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual*), com sede: (*endereço completo*), CEP: 00000-000, na cidade de (*nome da Cidade*), inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/0000-00, (*para grupo formal*), CPF nº 000.000.000-00, (*para grupos informais e/ou fornecedores individuais*), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL/PMCA**, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – DL/CPL/PMCA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL/PMCA**, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – DL/CPL/PMCA**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento e **Cláusula Quarta** deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de Gêneros Alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**.

CLÁUSULA QUARTA



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal "Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **R\$ 00.000,00 (Valor por extenso)**.

- 17.8.** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;
- 17.9.** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.361.0007.2.036 – Manutenção do PNAE- Fundamental

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.365.0007.2.037 – Manutenção do PNAE- Creche

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.365.0007.2.038 – Manutenção do PNAE- Pre-Escolar

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.366.0007.2.039 – Manutenção do PNAE- EJA

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação
Dotação: 12.362.0007.2.040 – Manutenção do PNAE- Ensino Médio
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação
Dotação: 12.361.0007.2.041 – Manutenção do PNAE- Ensino Quilombola
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação
Dotação: 12.361.0007.2.042 – Manutenção do PNAE- Ensino Mais Educação
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na **Cláusula Quarta**, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de **2% (dois por cento)**, mais juros de **0,1% aa (um décimo por cento ao dia)**, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11, do art. 45, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e demais alterações;

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente este Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- Rescindir unilateralmente este Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



c) Fiscalizar a execução deste Contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir este Contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do **RESPECTIVO FISCAL** de contrato Sra. **EDUARDO RICARDO NUNES DOS SANTOS**, Cargo **Diretor do Departamento de Alimentação**, Matrícula nº 001374/SEMED/PMCA, devidamente designado neste ato pela **CONTRATANTE** “**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente Contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 001/2023**, Resolução do FNDE nº 026/2013 e alterações posteriores, Resolução FNDE nº 006/2020, como as alterações promovidas pelas Resoluções 20/2020 e 21/2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante **Cláusula Décima Quinta**, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (**Cláusula Quarta**) pelo período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de Cachoeira do Arari - PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cachoeira do Arari - PA, XX de XXXXXXX de 2023.

ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CONTRATANTE

ANETE DIAS DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO
(Fornecedor Individual ou Grupo Informal)
(Grupo Formal)

(agricultores no caso de grupo informal)

Testemunhas:

1. _____
RG: _____
CPF: _____
2. _____
RG: _____
CPF: _____